



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO COMPARTILHADA - LEI N. 14.133/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2024

Processo Administrativo 63/2024

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL**, Pr, inscrito no CNPJ sob o n.75.132.860/0001-88, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto nº 105/2023 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, com participação prioritariamente de microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023 e Decreto Municipal nº 013/2024.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS de 25 de abril de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ENDEREÇO: Praça Pref. Antonio de Souza Lemos nº 32_

1- DO OBJETO

A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **objeto** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses. Os produtos foram desertos/fracassados no pregão nº 6/2024 necessitando de nova publicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **abaixo**:

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.3 - Os objetos a serem cotados deverão obedecer às normas e padrões da **ABNT**- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o **CDC** - Código de Defesa do Consumidor, **ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e aprovação do **INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

2- DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das:

Dotações				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2024	240	50.001.10.122.0002.2096	1	3.3.90.39.00.00
2024	250	10.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00
2024	250	50.001.10.122.0002.2096	303	3.3.90.39.00.00
2024	250	60.001.04.122.0002.2126	1	3.3.90.39.00.00
2024	260	10.001.04.122.0002.2002	504	3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

2024	260	50.001.10.122.0002.2096	494	3.3.90.39.00.00
2024	260	60.001.04.122.0002.2126	102	3.3.90.39.00.00
2024	270	10.001.04.122.0002.2002	1065	3.3.90.39.00.00
2024	270	60.001.04.122.0002.2126	103	3.3.90.39.00.00
2024	280	60.001.04.122.0002.2126	104	3.3.90.39.00.00
2024	420	41.004.17.122.0002.2084	76	3.3.90.30.00.00
2024	430	10.002.04.122.0002.2400	0	3.3.90.39.00.00
2024	440	10.002.04.122.0002.2400	504	3.3.90.39.00.00
2024	450	10.002.04.122.0002.2400	1065	3.3.90.39.00.00
2024	600	51.001.10.128.0002.2097	1	3.3.90.39.00.00
2024	610	51.001.10.128.0002.2097	303	3.3.90.39.00.00
2024	610	61.001.12.128.0002.2127	1	3.3.90.39.00.00
2024	620	51.001.10.128.0002.2097	494	3.3.90.39.00.00
2024	620	61.001.12.128.0002.2127	102	3.3.90.39.00.00
2024	630	61.001.12.128.0002.2127	103	3.3.90.39.00.00
2024	640	61.001.12.128.0002.2127	104	3.3.90.39.00.00
2024	810	10.004.04.122.0002.2402	0	3.3.90.39.00.00
2024	820	10.004.04.122.0002.2402	504	3.3.90.39.00.00
2024	830	10.004.04.122.0002.2402	1065	3.3.90.39.00.00
2024	920	51.002.10.062.0003.2100	1	3.3.90.39.00.00
2024	930	51.002.10.062.0003.2100	303	3.3.90.39.00.00
2024	940	51.002.10.062.0003.2100	494	3.3.90.39.00.00
2024	960	61.002.12.122.0002.2129	1	3.3.90.39.00.00
2024	970	61.002.12.122.0002.2129	102	3.3.90.39.00.00
2024	980	61.002.12.122.0002.2129	103	3.3.90.39.00.00
2024	990	61.002.12.122.0002.2129	104	3.3.90.39.00.00
2024	1010	10.005.05.182.0006.2403	0	3.3.90.39.00.00
2024	1020	10.005.05.182.0006.2403	504	3.3.90.39.00.00
2024	1030	10.005.05.182.0006.2403	1065	3.3.90.39.00.00
2024	1190	10.006.04.124.0002.2406	0	3.3.90.39.00.00
2024	1200	10.006.04.124.0002.2406	504	3.3.90.39.00.00
2024	1210	10.006.04.124.0002.2406	1065	3.3.90.39.00.00
2024	1230	51.003.10.301.0022.2101	1	3.3.90.39.00.00
2024	1240	51.003.10.301.0022.2101	303	3.3.90.39.00.00
2024	1250	51.003.10.301.0022.2101	494	3.3.90.39.00.00
2024	1260	61.003.12.122.0002.2130	1	3.3.90.39.00.00
2024	1270	61.003.12.122.0002.2130	103	3.3.90.39.00.00
2024	1280	61.003.12.122.0002.2130	104	3.3.90.39.00.00
2024	1380	11.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00
2024	1390	11.001.04.122.0002.2003	504	3.3.90.39.00.00
2024	1400	11.001.04.122.0002.2003	1065	3.3.90.39.00.00
2024	1530	51.004.10.301.0022.2103	1	3.3.90.39.00.00
2024	1530	61.004.12.123.0002.2131	1	3.3.90.39.00.00
2024	1540	11.002.04.122.0002.2407	0	3.3.90.39.00.00
2024	1540	51.004.10.301.0022.2103	303	3.3.90.39.00.00
2024	1540	61.004.12.123.0002.2131	103	3.3.90.39.00.00
2024	1550	11.002.04.122.0002.2407	504	3.3.90.39.00.00
2024	1550	51.004.10.301.0022.2103	494	3.3.90.39.00.00
2024	1550	61.004.12.123.0002.2131	104	3.3.90.39.00.00
2024	1560	11.002.04.122.0002.2407	1065	3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

2024	1740	11.003.04.122.0002.2408	0	3.3.90.39.00.00
2024	1750	11.003.04.122.0002.2408	504	3.3.90.39.00.00
2024	1760	11.003.04.122.0002.2408	1065	3.3.90.39.00.00
2024	1830	51.005.10.301.0022.2102	1	3.3.90.39.00.00
2024	1830	61.005.12.123.0002.2132	1	3.3.90.39.00.00
2024	1840	51.005.10.301.0022.2102	303	3.3.90.39.00.00
2024	1840	61.005.12.123.0002.2132	101	3.3.90.39.00.00
2024	1850	51.005.10.301.0022.2102	494	3.3.90.39.00.00
2024	1850	61.005.12.123.0002.2132	102	3.3.90.39.00.00
2024	1860	61.005.12.123.0002.2132	103	3.3.90.39.00.00
2024	1870	61.005.12.123.0002.2132	104	3.3.90.39.00.00
2024	1880	61.005.12.123.0002.2132	107	3.3.90.39.00.00
2024	1890	61.005.12.123.0002.2132	113	3.3.90.39.00.00
2024	1940	11.004.04.122.0002.2409	0	3.3.90.39.00.00
2024	1950	11.004.04.122.0002.2409	504	3.3.90.39.00.00
2024	1960	11.004.04.122.0002.2409	1065	3.3.90.39.00.00
2024	2150	12.001.02.062.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00
2024	2160	12.001.02.062.0003.2004	504	3.3.90.39.00.00
2024	2170	12.001.02.062.0003.2004	1065	3.3.90.39.00.00
2024	2350	12.002.02.062.0006.2404	0	3.3.90.39.00.00
2024	2360	12.002.02.062.0006.2404	504	3.3.90.39.00.00
2024	2370	12.002.02.062.0006.2404	1065	3.3.90.39.00.00
2024	2370	51.007.10.301.0022.2098	1	3.3.90.39.00.00
2024	2380	51.007.10.301.0022.2098	303	3.3.90.39.00.00
2024	2390	51.007.10.301.0022.2098	494	3.3.90.39.00.00
2024	2690	52.001.10.301.0022.2105	1	3.3.90.39.00.00
2024	2700	52.001.10.301.0022.2105	303	3.3.90.39.00.00
2024	2710	52.001.10.301.0022.2105	494	3.3.90.39.00.00
2024	2750	13.001.04.121.0004.2006	0	3.3.90.39.00.00
2024	2760	13.001.04.121.0004.2006	504	3.3.90.39.00.00
2024	2770	13.001.04.121.0004.2006	1065	3.3.90.39.00.00
2024	2810	61.008.12.122.0002.2135	1	3.3.90.39.00.00
2024	2820	61.008.12.122.0002.2135	102	3.3.90.39.00.00
2024	2830	61.008.12.122.0002.2135	103	3.3.90.39.00.00
2024	2840	61.008.12.122.0002.2135	104	3.3.90.39.00.00
2024	3020	13.003.04.121.0004.2008	0	3.3.90.39.00.00
2024	3030	13.003.04.121.0004.2008	504	3.3.90.39.00.00
2024	3040	13.003.04.121.0004.2008	1065	3.3.90.39.00.00
2024	3050	52.001.10.301.0022.2106	1	3.3.90.39.00.00
2024	3060	52.001.10.301.0022.2106	303	3.3.90.39.00.00
2024	3070	52.001.10.301.0022.2106	494	3.3.90.39.00.00
2024	3240	62.001.12.365.0010.2136	1	3.3.90.39.00.00
2024	3250	62.001.12.365.0010.2136	102	3.3.90.39.00.00
2024	3260	62.001.12.365.0010.2136	103	3.3.90.39.00.00
2024	3270	62.001.12.365.0010.2136	104	3.3.90.39.00.00
2024	3320	14.001.04.122.0002.2010	0	3.3.90.39.00.00
2024	3330	14.001.04.122.0002.2010	504	3.3.90.39.00.00
2024	3340	14.001.04.122.0002.2010	510	3.3.90.39.00.00
2024	3350	14.001.04.122.0002.2010	511	3.3.90.39.00.00
2024	3360	14.001.04.122.0002.2010	1065	3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

2024	3410	52.001.10.301.0022.2107	1	3.3.90.39.00.00
2024	3420	52.001.10.301.0022.2107	303	3.3.90.39.00.00
2024	3430	52.001.10.301.0022.2107	494	3.3.90.39.00.00
2024	3630	14.002.04.128.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00
2024	3640	14.002.04.128.0002.2011	504	3.3.90.39.00.00
2024	3650	14.002.04.128.0002.2011	1065	3.3.90.39.00.00
2024	3670	62.002.12.361.0009.2137	1	3.3.90.39.00.00
2024	3680	62.002.12.361.0009.2137	102	3.3.90.39.00.00
2024	3690	62.002.12.361.0009.2137	103	3.3.90.39.00.00
2024	3700	62.002.12.361.0009.2137	104	3.3.90.39.00.00
2024	3850	52.001.10.301.0022.2109	1	3.3.90.39.00.00
2024	3860	52.001.10.301.0022.2109	303	3.3.90.39.00.00
2024	3870	14.003.04.391.0002.2013	0	3.3.90.39.00.00
2024	3870	52.001.10.301.0022.2109	494	3.3.90.39.00.00
2024	3880	14.003.04.391.0002.2013	504	3.3.90.39.00.00
2024	3890	14.003.04.391.0002.2013	1065	3.3.90.39.00.00
2024	3950	52.001.10.301.0022.2208	832	3.3.90.39.00.00
2024	4030	62.002.12.361.0012.2138	1	3.3.90.39.00.00
2024	4040	62.002.12.361.0012.2138	102	3.3.90.39.00.00
2024	4050	62.002.12.361.0012.2138	103	3.3.90.39.00.00
2024	4060	62.002.12.361.0012.2138	104	3.3.90.39.00.00
2024	4230	14.005.04.122.0002.2015	0	3.3.90.39.00.00
2024	4240	14.005.04.122.0002.2015	504	3.3.90.39.00.00
2024	4250	14.005.04.122.0002.2015	1065	3.3.90.39.00.00
2024	4380	52.002.10.301.0023.2112	1	3.3.90.39.00.00
2024	4390	52.002.10.301.0023.2112	303	3.3.90.39.00.00
2024	4390	62.003.12.365.0010.2139	1	3.3.90.39.00.00
2024	4400	52.002.10.301.0023.2112	494	3.3.90.39.00.00
2024	4400	62.003.12.365.0010.2139	102	3.3.90.39.00.00
2024	4410	62.003.12.365.0010.2139	103	3.3.90.39.00.00
2024	4420	62.003.12.365.0010.2139	104	3.3.90.39.00.00
2024	4430	14.006.05.153.0006.2016	0	3.3.90.39.00.00
2024	4440	14.006.05.153.0006.2016	504	3.3.90.39.00.00
2024	4450	14.006.05.153.0006.2016	1065	3.3.90.39.00.00
2024	4730	52.003.10.302.0024.2114	1	3.3.90.39.00.00
2024	4740	52.003.10.302.0024.2114	303	3.3.90.39.00.00
2024	4750	52.003.10.302.0024.2114	494	3.3.90.39.00.00
2024	4770	62.003.12.365.0010.2140	1	3.3.90.39.00.00
2024	4780	62.003.12.365.0010.2140	102	3.3.90.39.00.00
2024	4790	62.003.12.365.0010.2140	103	3.3.90.39.00.00
2024	4800	62.003.12.365.0010.2140	104	3.3.90.39.00.00
2024	4850	15.001.04.123.0002.2020	0	3.3.90.39.00.00
2024	4860	15.001.04.123.0002.2020	504	3.3.90.39.00.00
2024	4870	15.001.04.123.0002.2020	1065	3.3.90.39.00.00
2024	5030	15.002.04.123.0002.2021	0	3.3.90.39.00.00
2024	5040	15.002.04.123.0002.2021	504	3.3.90.39.00.00
2024	5050	15.002.04.123.0002.2021	1065	3.3.90.39.00.00
2024	5100	52.004.10.304.0022.2116	1	3.3.90.39.00.00
2024	5110	52.004.10.304.0022.2116	303	3.3.90.39.00.00
2024	5120	52.004.10.304.0022.2116	494	3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

2024	5140	62.003.12.365.0010.2141	1	3.3.90.39.00.00
2024	5150	62.003.12.365.0010.2141	102	3.3.90.39.00.00
2024	5160	62.003.12.365.0010.2141	103	3.3.90.39.00.00
2024	5170	62.003.12.365.0010.2141	104	3.3.90.39.00.00
2024	5210	15.003.04.123.0002.2022	0	3.3.90.39.00.00
2024	5220	15.003.04.123.0002.2022	107	3.3.90.39.00.00
2024	5230	15.003.04.123.0002.2022	119	3.3.90.39.00.00
2024	5240	15.003.04.123.0002.2022	504	3.3.90.39.00.00
2024	5250	15.003.04.123.0002.2022	512	3.3.90.39.00.00
2024	5260	15.003.04.123.0002.2022	1065	3.3.90.39.00.00
2024	5500	15.004.04.123.0002.2025	0	3.3.90.39.00.00
2024	5510	15.004.04.123.0002.2025	504	3.3.90.39.00.00
2024	5520	15.004.04.123.0002.2025	511	3.3.90.39.00.00
2024	5520	52.005.10.302.0022.2118	1	3.3.90.39.00.00
2024	5530	52.005.10.302.0022.2118	303	3.3.90.39.00.00
2024	5530	62.004.12.366.0011.2142	1	3.3.90.39.00.00
2024	5540	52.005.10.302.0022.2118	494	3.3.90.39.00.00
2024	5540	62.004.12.366.0011.2142	102	3.3.90.39.00.00
2024	5541	52.005.10.302.0022.2118	1018	3.3.90.39.00.00
2024	5550	62.004.12.366.0011.2142	103	3.3.90.39.00.00
2024	5560	62.004.12.366.0011.2142	104	3.3.90.39.00.00
2024	5670	16.001.08.243.0008.6027	0	3.3.90.39.00.00
2024	5680	16.001.08.243.0008.6027	504	3.3.90.39.00.00
2024	5690	16.001.08.243.0008.6027	1065	3.3.90.39.00.00
2024	5800	16.002.08.243.0008.6028	0	3.3.90.39.00.00
2024	5810	16.002.08.243.0008.6028	504	3.3.90.39.00.00
2024	5820	16.002.08.243.0008.6028	1065	3.3.90.39.00.00
2024	5920	52.006.10.302.0022.2119	1	3.3.90.39.00.00
2024	5930	52.006.10.302.0022.2119	303	3.3.90.39.00.00
2024	5940	52.006.10.302.0022.2119	494	3.3.90.39.00.00
2024	5960	16.003.08.244.0008.6031	0	3.3.90.39.00.00
2024	5970	16.003.08.244.0008.6031	504	3.3.90.39.00.00
2024	5980	16.003.08.244.0008.6031	1065	3.3.90.39.00.00
2024	6090	62.007.02.062.0003.2144	1	3.3.90.39.00.00
2024	6100	62.007.02.062.0003.2144	102	3.3.90.39.00.00
2024	6110	62.007.02.062.0003.2144	103	3.3.90.39.00.00
2024	6120	62.007.02.062.0003.2144	104	3.3.90.39.00.00
2024	6220	52.007.10.305.0022.2121	1	3.3.90.39.00.00
2024	6230	52.007.10.305.0022.2121	303	3.3.90.39.00.00
2024	6240	52.007.10.305.0022.2121	494	3.3.90.39.00.00
2024	6250	16.004.08.244.0008.6032	0	3.3.90.39.00.00
2024	6260	16.004.08.244.0008.6032	504	3.3.90.39.00.00
2024	6270	16.004.08.244.0008.6032	779	3.3.90.39.00.00
2024	6280	16.004.08.244.0008.6032	934	3.3.90.39.00.00
2024	6290	16.004.08.244.0008.6032	940	3.3.90.39.00.00
2024	6300	16.004.08.244.0008.6032	1065	3.3.90.39.00.00
2024	6540	52.008.10.301.0024.2122	1	3.3.90.39.00.00
2024	6550	52.008.10.301.0024.2122	303	3.3.90.39.00.00
2024	6560	52.008.10.301.0024.2122	494	3.3.90.39.00.00
2024	6830	16.006.08.241.0008.6036	0	3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

2024	6840	16.006.08.241.0008.6036	504	3.3.90.39.01.00
2024	6850	16.006.08.241.0008.6036	1065	3.3.90.39.00.00
2024	7060	17.001.12.122.0012.2037	0	3.3.90.39.00.00
2024	7070	17.001.12.122.0012.2037	101	3.3.90.39.00.00
2024	7110	52.010.10.301.0022.2124	1	3.3.90.39.00.00
2024	7120	52.010.10.301.0022.2124	303	3.3.90.39.00.00
2024	7130	52.010.10.301.0022.2124	494	3.3.90.39.00.00
2024	7250	17.002.13.392.0015.2039	0	3.3.90.39.00.00
2024	7260	17.002.13.392.0015.2039	504	3.3.90.39.00.00
2024	7270	17.002.13.392.0015.2039	1065	3.3.90.39.00.00
2024	7380	52.011.10.301.0022.2125	1	3.3.90.39.00.00
2024	7390	52.011.10.301.0022.2125	303	3.3.90.39.00.00
2024	7400	52.011.10.301.0022.2125	494	3.3.90.39.00.00
2024	7430	17.003.13.392.0015.2040	0	3.3.90.39.00.00
2024	7440	17.003.13.392.0015.2040	504	3.3.90.39.00.00
2024	7450	17.003.13.392.0015.2040	1065	3.3.90.39.00.00
2024	9310	21.002.22.122.0025.2410	0	3.3.90.39.00.00
2024	9320	21.002.22.122.0025.2410	504	3.3.90.39.00.00
2024	9330	21.002.22.122.0025.2410	1065	3.3.90.39.00.00
2024	9540	21.003.04.695.0026.2411	0	3.3.90.39.00.00
2024	9550	21.003.04.695.0026.2411	504	3.3.90.39.00.00
2024	9560	21.003.04.695.0026.2411	1065	3.3.90.39.00.00
2024	9750	23.001.27.812.0016.2053	0	3.3.90.39.00.00
2024	9760	23.001.27.812.0016.2053	504	3.3.90.39.00.00
2024	9770	23.001.27.812.0016.2053	1065	3.3.90.39.00.00
2024	11780	26.002.18.541.0021.2067	0	3.3.90.39.00.00
2024	11790	26.002.18.541.0021.2067	504	3.3.90.39.00.00
2024	11800	26.002.18.541.0021.2067	1065	3.3.90.39.00.00
2024	12120	26.003.18.541.0021.2069	0	3.3.90.39.00.00
2024	12130	26.003.18.541.0021.2069	504	3.3.90.39.00.00
2024	12140	26.003.18.541.0021.2069	1065	3.3.90.39.00.00

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1-Poderá participar do certame as micro e pequenas empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente constituídas no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devendo, dentro do prazo fixado no preâmbulo deste Edital, apresentar à Comissão de Licitação a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados.

3.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 - Não poderão participar deste Pregão:

I – Não será permitida a participação de firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 156, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 14.133/21.

II - As empresas interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

III - As empresas que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações;

3.4 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Alvorada do Sul.

4- CREDENCIAMENTO

4.1-Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, negociarem preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, antes da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1 - As Micro ou Pequenas empresas, deverão apresentar separadamente de qualquer envelope, e logo no início do certame (credenciamento), declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação, juntamente com a certidão da Junta Comercial para a comprovação de seu enquadramento; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2 - O credenciamento far-se-á por instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

4.3 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou de somente cópias autenticadas, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível devidamente autenticado nos termos da Lei 13.726, de 2018.

4.6 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento, não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame inclusive formulação de lances.

4.7 - Os licitantes credenciados deverão apresentar, em separado, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (MODELO ANEXO III) e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, juntamente com cópia do contrato social da empresa para verificar autenticidade.

4.8 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade ou documento correspondente.

4.9 - Todas as pequenas empresas, optantes pelo Simples Nacional, deverão anexar em suas propostas comerciais a ficha de inscrição na qual conste a opção, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

5- Não poderão participar deste pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

- I. impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de ALVORADA DO SUL- PR, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
- II. impedidos de licitar e contratar com o Município de ALVORADA DO SUL- PR, nos termos da Lei n. 14.133/2021;.
- III. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- IV. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- V. autor do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- V.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- VI. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- VII. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VIII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- IX. entidades empresariais que estejam sob falência;
- X. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si; e
- XI. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6- DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1-O envelope 1 – PROPOSTA – Deverá conter a proposta de preço da licitante em 1(uma) via impressa, devidamente datada e assinada pelo diretor, representante ou procurador legal da proponente e uma via **gravada em CD (ou similar) através de um executável – esProposta.exe**, conforme instruções contidas no ANEXO II.

6.2 – Caso a mídia não possua gravação, ou a gravação estiver comprometida, a sessão será suspensa por 20 (vinte) minutos, prazo esse que a empresa poderá se utilizar para fazer ou corrigir a gravação no CD e apresentar ao pregoeiro ou equipe de apoio.

6.2.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2024

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 25/04/2024

Endereço Proponente:

Telefone de contato: (43)3157-1006 ou 1008

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligêcia e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datado e assinado na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1 – **Conter obrigatoriamente a marca do (s) objeto (s) licitado (s), estas devam ser de primeira qualidade, sob pena de desclassificação, e os mesmos devem estar de acordo com as especificações do técnicas contidas no anexo deste edital.**

6.2.4 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.5 - Conter preço unitário e global, em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

6.2.6 - Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento do (s) objeto (s) licitado (s) no local indicado pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul.

6.2.7 – Prazo de entrega do (s) objeto (s) licitado (s) solicitado (s) será de no máximo 7 dias corridos.

6.2.8 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados (excluindo-se as taxas padrões de transferência), serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo se dar o fornecimento do respectivo objeto sem ônus adicionais.

6.4 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que ultrapassem o valor máximo determinado, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento.

6.5 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7- DA ABERTURA

A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços de interesse do licitante e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um pregoeiro (a) e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

7.1.1 A ordem de abertura dos envelopes (1) Proposta de Preços e (2) Documentos de Habilitação.

7.2 - No local e data marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos dos termos do certame, conforme item 3 deste Edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8- ANÁLISE, OFERECIMENTO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1- O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e opressores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.2 - Quando não forem verificados, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, conforme subitens 6.1 ou 6.2 será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.5 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

8.6 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.7 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.8 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor no lote, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do lote.

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida e licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto de lote.

8.11 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de dois dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

8.12 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.13 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

8.15 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.17 – Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.18 – Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da pequena empresa obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.3 da lei 1481/2007.

8.19 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias, podendo este ser prorrogados por igual período, para a devida e necessária regularização.

8.20 - Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de Pregão para o item específico e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados para a retomada da sessão de Pregão do item em referência.

8.21 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo o seu preço registrado para o objeto do certame.

6.22 - Se a pequena empresa não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro convocará a segunda colocada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.23 - Havendo empate entre duas ou mais licitantes, as mesmas serão classificadas sem distinção, procedendo-se a sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.24 - Da sessão do Pregão, o Pregoeiro gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9- DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 A obtenção dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

10.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

l. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.

10- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o(a) pregoeiro(a) iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da proposta, da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta Paragrafo unico

Serão desclassificadas as propostas que tratam de material e ou equipamento que não conterem marca, modelo e especificações técnicas de acordo com o edital. Caso necessario deverá apresentar catalogo em anexo para a verificação da marca e modelo apresentados.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1-Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), a licitante deverá remeter os documentos de habilitação.

11.2-Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dela no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2 Cadastro de Fornecedores do Município;

11.2.3 [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2.4 [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2.5 [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa](#), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

11.2.6 [Lista de Inidôneos](#), mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

11.2.7 Cadastro de inidôneo mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

11.2.8 EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO;

Os documentos referentes à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da Lei 14.133/21 após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do Envelope nº. 02, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o Envelope nº. 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 25/04/2024

Endereço Proponente:

Telefone de contato: (43)3157-1006 ou 1008

11.2.9 - A licitante deverá apresentar, em 01 (uma) via, **original** ou **cópia de acordo com a Lei 14.133/21 constante no item 3.5** e/ou publicado em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na sequência.

11.2.10 - Os documentos deverão estar relacionados à sede ou filial que detenha a propriedade do equipamento, sendo que para esta serão realizados os respectivos pagamentos.

11.2.11 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes denominados PROPOSTA e HABILITAÇÃO, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2.12- As pequenas empresas deverão entregar junto com a declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação do edital, **documento que comprove o porte da empresa.**

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação Jurídica

- **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Caso as Declarações não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo ou documento análogo legalmente aceitável, deverão ser acompanhadas de **Procuração** que conceda poderes ao signatário das Declarações.

12.2 REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br
- Prova de regularidade junto a **FAZENDA DA PROPONENTE**, esta compreende a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos emitida pela **Prefeitura Municipal** e a emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul-Pr (SAAE), (**esta**) se a sede da proponente for no município de Alvorada do Sul, (caso não seja estará isenta da apresentação.)

12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
- Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

12.4 HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR

- **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).
- **Atestado de capacidade técnica;**
- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu produto/serviço semelhante ao constante neste Edital.
- Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado.
- O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderão, em qualquer caso, realizar diligência para confirmar tais informações.

12.5- QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA: (neste paragrafo apresentar se o Produto/serviços seja correspondente ao objeto , caso nao seja esta dispensado).

- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.6-A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

12.7- Caso o ato constitutivo possua alterações, o endereço analisado será aquele que constar da última alteração.

12.8-Não é condição obrigatória para habilitação estar cadastrado no Município.

12.9- - declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital; ANEXO III.

12.10-- declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital (Anexo III);

12.11--declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo IV a este edital;

12.12- em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo IV a este edital.

12.13-- O(A) pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

12.14-Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificá-la inequivocamente.

12.15- Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.16- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.17- A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao(à) pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.18- Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a)pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.19- Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada a vencedora.

13- DO RECURSO

13.1- Caberá recurso em face de:

- I - julgamento das propostas;
- II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - anulação ou revogação da licitação;

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

14.2- A homologação do resultado deste pregão será realizada pela autoridade competente .

15- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para, dentro do prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, sob pena de **DECAIR** o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .

15.2- Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência encartado neste edital.

15.3- A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do termo de referência.

15.4- As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

15.2- DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO E EVENTUAL SUBCONTRATAÇÃO

15.2.1- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15.2.2- A licitante vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá, mediante autorização prévia, por escrito, do licitante, subcontratar Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos das Leis Complementares nº 23/2006 e 147/2014, bem como em atendimento às exigências legais dispostas na Lei nº 14.133/21.

15.2.3- É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo licitatório no qual a licitante tenha sido considerada vencedora

15.2.4 - A licitante vencedora, em caso de subcontratação, deverá fornecer o nome da empresa subcontratada e o currículo técnico para ciência e autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

15.2.5- Em caso de subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na presente licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXX e III do art. 7º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

15.2.6 -Ainda no tocante a subcontratação, caso ocorra, após aprovação por parte da fiscalização da empresa subcontratada, e antes do início dos serviços, a licitante vencedora deverá apresentar a relação dos funcionários da empresa subcontratada, disponibilizados para o serviço, com os respectivos números das carteiras de trabalho.

15.2.7- A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera a licitante vencedora de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, que responde perante ao Município de Alvorada do Sul pela parte que subcontratou.

15.2.8- São inafastáveis as responsabilidades contratuais e legais da licitante vencedora, que permanecerá perante ao Município de Alvorada do Sul, responsável pela execução do objeto do Contrato, sob qualquer aspecto enfocado, não podendo em nenhuma hipótese elidir sua responsabilidade alegando subcontratação de ME/EPP.

15.2.9-. As regras estabelecidas entre a licitante vencedora e eventual empresa subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre o Município de Alvorada do Sul e a licitante vencedora, sendo nula qualquer cláusula que por ventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidades da licitante vencedora.

15.2.10- Caso ocorra substituição da subcontratada, por descumprimento das obrigações contratuais, ou por não apresentação dos documentos de regularidade fiscal nos prazos previstos, deverá a licitante formalizar o ocorrido ao Município de Alvorada do Sul, indicando uma nova MEI/ME/EPP que esteja previamente cadastrada no Município, para o atendimento do percentual subcontratado remanescente no prazo máximo de 30 dias.

16- DAS SANÇÕES

16.1-Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de Alvorada do Sul, Pr** pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

II. ensejar o retardamento da execução do certame:

a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de Alvorada do Sul, Pr** pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

III. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de Alvorada do Sul, Pr** pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;

IV. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não dar recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de Alvorada do Sul, Pr** pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

- V. comportar-se de modo inidôneo:
- a. pena – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2-Além das penalidades acima, as licitantes ficarão sujeitas ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do MUNICÍPIO e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

16.3-Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
- a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame; ou
- b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- II. retardar a execução do certame:
- a. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- b. não comprovar os requisitos de habilitação; ou
- c. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;
- III. não manter a proposta:
- a. não enviar a proposta;
- b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d. deixar de apresentar amostra;
- IV. comportar-se de maneira inidônea:
- a. praticar ato que vise a frustrar os objetivos do procedimento licitatório;
- b. cometer fraude de qualquer natureza;
- c. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- d. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- e. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- f. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021;
- g. prestar informações falsas ou apresentar documento com informações inverídicas; ou
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

16.4- Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

16.5-Quando a ação ou omissão da licitante ou da adjudicatária ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

- 16.6-Quando, em um mesmo procedimento licitatório, a licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7-Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.
- 16.8-A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 16.9-Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, o(a) pregoeiro(a) sugerirá ao órgão responsável que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação da licitante.
- 16.10-Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à Administração Pública previsto na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, o rito de apuração será aquele previsto na referida lei.
- 16.11-O processo de responsabilização será conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação pessoal por meio eletrônico ou da publicação do edital de intimação no Diário Eletrônico do Município, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.
- 16.12- O ofício de intimação será encaminhado também ao endereço eletrônico cadastrado na proposta da licitante.
- 16.13-Exaurida a fase instrutória, a comissão poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.
- 16.14-A Comissão elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.
- 16.15-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da infratora, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 16.16- Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite a acusada à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.17-A licitante ficará isenta das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração do Município, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.
- 16.18-Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança à licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.
- 16.19- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município, após o trânsito em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

julgado administrativo.

16.20- Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

- I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

17- DO REAJUSTES, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO

17.1 Os preços praticados quanto ao valor da consulta serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do orçamento estimado, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

17.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste ao valor da consulta até trinta dias antes do fim de cada período, sob pena de preclusão.

17.3 Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA,

ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.

17.4 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados

17.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

17.6 Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

18- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1-Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, a ser enviada para o email:

licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br, ou pelos telefones (43) 3157-1008 ou 1006.

18.2-A equipe, auxiliada do setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame.

18.3-Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4-Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública

18.5-As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19 -DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1-Cabe a Autoridade competente anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2-A anulação do pregão induz à da ata de REGISTRO DE PREÇOS .

19.3-As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4-É facultado ao(à) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5-No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6-Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelas licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

19.7-Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor(a) juramentado(a), de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

19.8-Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

19.9-Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município.

19.10-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.11- Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

20-São partes integrantes deste edital:

21 Anexo I – termo de referencia

22 ANEXO II- formulário-proposta;

23 Anexo III – modelo unificado de declarações a serem apresentadas para fins de habilitação;

25 Anexo IV – Minuta de Contrato/Ata de Registro.

26- O edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, para fins de garantir a ampla publicidade, este também será divulgado no Portal da Transparência do Município de Alvorada do Sul, Pr cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) o número da licitação, a entidade dentora no portal de transparencia e no diario atraves do sitio eletronico www.alvoradadosul.pr.gov.br, e em jornal local de grande circulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

27 DO FORO

27.1- As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bela Vista do Paraiso- Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses. Os produtos foram desertos/fracassados no pregão nº 6/2024 necessitando de nova publicação.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação de empresa especializada em serviços gráficos objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e conselhos municipais, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência, continuidade e economia, padronizando documentos com timbre da Administração Pública. Nesse sentido foi realizado levantamento dos materiais necessários com os diversos setores da Prefeitura.

Por exemplo, a Secretaria de Assistência Social que utiliza banners como material audiovisual para campanhas preventivas, orientativas à população, estes materiais conseguem, de maneira rápida prender a atenção quanto a mensagem e contexto com o uso de imagens atrativas. A Secretaria de Meio Ambiente que através de panfletos e banners transmitem mensagens orientativas a população em locais estratégicos, melhorando a qualidade da informação; entre outras necessidades. Os produtos foram desertos/fracassados no pregão nº 6/2024 necessitando de nova publicação.

As secretarias atendidas são:

SECRETARIA GERAL E INSTITUCIONAL Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E INTEGRAÇÃO SOCIAL Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Rua Rosa Imperatore Alves, 649 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rua Estanislau Salzano, 687 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Rua Luiz Ribeiro, 900 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA Rua Vereador José Pereira Lima, 525 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL Rua Rosa Imperatore Alves, 1250 - Conjunto Renascer
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL Rua Vereador José Pereira Lima, 525 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA Rua Estanislau Salzano, 687 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - Centro

3. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração. A realização do procedimento licitatório na forma solicitada tem o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar outro processo licitatório para contratação deste mesmo segmento, quando for preciso adquirir os itens objetos deste processo para atender novas demandas que estão pretensas a surgir. Vale lembrar que a opção pela adoção do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

Muito mais poderia ser dito, todavia, considero que as razões alinhadas demonstram conveniência do sistema de registro de preços. Vale anotar, por fim, que o registro de preços não é modalidade licitatória, mas instrumento auxiliar, como prevê expressamente o artigo 78, inciso IV, da Lei 14.133/2021. A adoção dessa sistemática, portanto, resultará na eficácia e eficiência do gasto público.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, e as especificações técnicas indicadas estão discriminadas de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública de Alvorada do Sul – PR.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	ADESIVO PERSONALIZADO etiqueta adesiva personalizada para lápis/caneta, no tamanho aproximado de 16,5cm x 0,6mm, com impressão digital em cores com acabamento brilhante em papel com gramatura mínima de 135 gramas, arte inclusa com tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
2	ADESIVO REDONDO PERSONALIZADO etiqueta adesiva personalizada, tamanho de no mínimo 5 centímetros de diâmetro, com impressão digital em cores com acabamento brilhante em papel com gramatura mínima de 135 gramas, arte inclusa com tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
3	ADESIVO VINIL confecção de adesivo em vinil, perfurado com impressão digital em cores, de ótima resolução ideal para portas de vidro e com arte inclusa com tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
4	ALMOFADA PARA CARIMBO refil para carimbo automático 4911 38x14mm, na cor preta. (APRESENTAR AMOSTRA)
5	ALMOFADA PARA CARIMBO refil para carimbo automático 4912 47x18mm, na cor preta. (APRESENTAR AMOSTRA)
6	ALMOFADA PARA CARIMBO refil para carimbo automático 4913 58x22mm (APRESENTAR AMOSTRA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

7	ALMOFADA PARA CARIMBO refil para carimbo automático 4927 60x40mm, na cor preta. (APRESENTAR AMOSTRA)
8	ALMOFADA PARA CARIMBO refil para carimbo automático para paginação, na cor preta. (APRESENTAR AMOSTRA)
9	BANNER Confeção com impressão digital de banner, confeccionado em lona vinílica de cor branca e gramatura mínima de 300 gramas/m ² , impressão digital em cores de ótima resolução, com arte inclusa conforme projeto e/ou tema a definir, acabamento com 2 bastonetes com ponteiros brancos e cordão para pendurar. (APRESENTAR AMOSTRA).
10	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO auto de infração, carbonado 4 vias, bloco com 50 unidades de 4 vias destacáveis, formato no tamanho 21x29,7cm, gramatura 56g e impressão P &B de alta qualidade; digitação inclusa conforme necessidade; os dados e informações que devem conter serão passados no momento do pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)
11	BLOCO RELATORIO DE BORDO formulário relatório de bordo no formato A4, impressão P&B de alta qualidade em sulfite de gramatura mínima de 75 gramas; bloco com 50 folhas; 50x1; sulfite 75g frente. (APRESENTAR AMOSTRA).
12	BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO para abastecimento de combustível com papel de alta qualidade com gramatura mínima de 50 gramas/m ² , tamanho aproximado de 16 cmx 8 cm, bloco com 50 folhas, formato 50x2 com acabamento colado, os dados e informações que devem conter na requisição serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)
13	BLOCO REQUISIÇÃO CARTORIO de autorização para cartório de registro civil, com papel de alta qualidade no tamanho aproximado de 16 cm x 8 cm e gramatura mínima de 56 gramas/m ² , bloco com 50 folhas, formato 50x2, impressão P&B frente; os dados e informações que devem conter na requisição serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA).
14	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL de autorização para compra, com papel de alta qualidade no tamanho aproximado de 16 cm x 8 cm e gramatura mínima de 56 gramas/m ² , bloco com 50 folhas, formato 50x2, impressão P&B frente; os dados e informações que devem conter na requisição serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA).
15	BLOCO REQUISIÇÃO FOTOCOPIAS de autorização para fotocópias, com papel de alta qualidade no tamanho aproximado de 16 cm x 8 cm e gramatura mínima de 56 gramas/m ² , bloco com 50 folhas, formato 50x2, impressão P&B frente; os dados e informações que devem conter na requisição serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA).
16	CADERNO CAPA DURA Com capa dura personalizada, de tamanho aproximado de 21 cm x 29,7 cm, folhas com gramatura mínima de 75 gramas brancas e pautadas, com espiral de plástico e/ou wire-o, contendo 200 folhas e com arte à definir inclusa. (APRESENTAR AMOSTRA)
17	CAPA DE PROCESSO Para processo, em papel color plus A4, com gramatura 180 gr/m, 1x0 cor, com logomarca da prefeitura municipal. (APRESENTAR AMOSTRA)
18	CAPA PARA PROCESSO capa para processos, nas dimensões aproximadas de 25,5 cm x 34 cm, triplex com gramatura mínima de 300 gramas/m ² e com 2 cores, com vinco e furo, com arte inclusa a ser definida. (APRESENTAR AMOSTRA)
19	CAPA PROCESSO DE LICITAÇÃO CONS. TUTELAR processo de licitação conselho tutelar 48x33cm, triplex 300g 1 cor frente, corte e vinco de alta qualidade. (APRESENTAR AMOSTRA)
20	CARIMBO AUTOMATICO 4911 36X12MM automático 4911, de alta qualidade, placa de texto 38x14mm, área útil 34x12mm. (APRESENTAR AMOSTRA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

21	CARIMBO AUTOMATICO 4912 45X16MM automático 4912, de alta qualidade, placa de texto 47x18mm, área útil 45x16mm.(APRESENTAR AMOSTRA)
22	CARIMBO AUTOMATICO 4913 55X20MM automático 4913, de alta qualidade, placa de texto 58x22mm, área útil 56x20mm. (APRESENTAR AMOSTRA)
23	CARIMBO AUTOMATICO 4927 60X40MM automático 4927, de alta qualidade, placa de texto 60x40mm, área útil 58x38mm. (APRESENTAR AMOSTRA)
24	CARIMBO AUTOMATICO OVAL 38X27MM automático oval tamanho aproximado de 38x27mm. (APRESENTAR AMOSTRA)
25	CARIMBO DATADOR 4724 40X40 datador 4724, de alta qualidade, placa de texto 40x40, área útil 38x38 (APRESENTAR AMOSTRA)
26	CARIMBO DE MADEIRA GRANDE 60X40MM de madeira personalizado, de alta qualidade, grande com tamanho aproximado de 60x40cm e arte a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
27	CARIMBO NUMERADOR numerador automático sequencial com 6 dígitos. (APRESENTAR AMOSTRA)
28	CARIMBO PERSONALIZADO Auto entintado, no tamanho aproximado de 2 cm x 5 cm com arte a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
29	CARTAZ A1 confeccionado em papel couchê com acabamento em brilho e gramatura mínima de 150 gramas, formato de 594x841mm, impressão digital em cores com arte inclusa e tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
30	CARTAZ A2 confeccionado em papel couchê com acabamento em brilho e gramatura mínima de 150 gramas, formato de 420x594mm, impressão digital em cores com arte inclusa e tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
31	CARTAZ A3 confeccionado em papel couchê com acabamento em brilho e gramatura mínima de 150 gramas, formato de 297x420mm, impressão digital em cores com arte inclusa e tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
32	CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO de agendamento em papel couchê branco com timbrado e dados para preenchimento com medidas de 21x14cm. (APRESENTAR AMOSTRA)
33	CARTILHA 4 PAGINAS em papel couchê 150g, de tamanho 15x21cm, com 4 páginas com impressão colorida de ótima qualidade e arte a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
34	CARTILHA 8 PAGINAS em papel couchê 150g, de tamanho 15x21cm, com 8 páginas com impressão colorida de ótima qualidade e arte a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
35	CERTIFICADO impresso no tamanho A4, em papel couchê com gramatura mínima de 180gramas/m ² , impressão colorida a laser de alta qualidade, com digitação inclusa conforme necessidade; os dados e informações que devem conter no certificado serão passados no momento do pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)
36	CONTROLE DE FERIAS de férias 16x21cm, sulfite 180g frente e verso de alta qualidade (APRESENTAR AMOSTRA).
37	CONVITE personalizado em papel couchê 240g, de tamanho 15x10cm, impressão de excelente qualidade em cores, com arte a definir inclusa. (APRESENTAR AMOSTRA)
38	CRACHA identificador horizontal na cor cristal, medindo aproximadamente 88x13mm, com cordão de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)
39	CRACHA PVC crachá em PVC branco, vertical, no tamanho aproximado de 5,5 cm x 8,5 cm, espessura mínima de 75 gramas, com o acabamento dos cantos arredondados e furo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

	ovoide, na cor 4x4 - colorido frente e verso e clips tipo jacaré; digitação inclusa conformenecessidade; os dados e informações que devem conter no crachá serão passados no momento do pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)
40	ENVELOPE de ofício com janela tamanho a ser definido (APRESENTAR AMOSTRA)
41	ENVELOPE Ofício, com janela, em papel offset branco, de tamanho 114x229mm, com gramatura 75 g/m ² . Caixa com 1000 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)
42	ENVELOPE Ofício, em papel offset branco, de tamanho 114x229mm, com gramatura 90g/m ² . Caixa com 1000 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)
43	ENVELOPE em papel offset branco, de tamanho aproximado de 24x34cm. Gramatura: 90g/m ² . Caixa com 100 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA).
44	ENVELOPE 31X41 branco tamanho 31x41cm. Gramatura: 80g/m ² . Caixa com 100Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)
45	ENVELOPE BRANCO A3 tipo saco, em papel offset, na cor branca, de tamanho aproximado de 31,7 cm x 45,5 cm, com gramatura mínima de 75 g/m ² . Caixa com mínimo de 100 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA).
46	ENVELOPE BRANCO A5 em papel offset branco, de tamanho 19 cm x 25 cm, com gramatura mínima de 75 g/m ² . Caixa com 100 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA).
47	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO A3 envelope de papel na cor branca, tipo saco com o tamanho de 31,7 cm x 45,5 cm, gramatura mínima de 75 gramas/m ² , impressão do timbre deverá ser na cor preta com alta qualidade. (APRESENTAR AMOSTRA)
48	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO A5 envelope de papel na cor branca, tipo saco com o tamanho de 19 cm x 25 cm, gramatura mínima de 75 gramas/m ² , impressão do timbre deverá ser na cor preta com alta qualidade. (APRESENTAR AMOSTRA)
49	ENVELOPE KRAFT 24X34 kraft natural, de tamanho 24x34cm. Gramatura: 80 g/m ² .Caixa com 100 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)
50	ENVELOPE KRAFT 31X41 tipo saco, na cor Kraft natural, de tamanho mínimo de 31x41cm. Gramatura: 80 g/m ² . Caixa com mínimo de 100 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)
51	ENVELOPE KRAFT A5 em papel, tipo saco, na cor kraft natural, de tamanho 19 cm x 25 cm, com gramatura mínima de 75 g/m ² . Caixa com 100 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)
52	ENVELOPE SACO 24X34 BR- TIMBRADO tipo saco, nas medidas 24x34 cm, br timbrado,papel de primeira qualidade. (APRESENTAR AMOSTRA).
53	ENVELOPE SACO 26X36 BR TIMBRADO tipo saco, nas medidas 26x36cm br timbrado,papel de alta qualidade. (APRESENTAR AMOSTRA).
54	ENVELOPE TIMBRADO A4 envelope tipo saco com timbre da prefeitura Municipal e gramatura de no mínimo 80 g/m ² . (APRESENTAR AMOSTRA)
55	ETIQUETA ADESIVA CONTROLE etiqueta adesiva redonda para codificação, tamanho aproximado de 12 mm, pacote com no mínimo 200 unidades; podendo ser pedido (APRESENTAR AMOSTRA)
56	ETIQUETA PERSONALIZADA etiqueta adesiva personalizada no tamanho aproximado de 10 cm x 5 mm, com impressão digital em cores com acabamento brilhante em papel com gramatura mínima de 75 gramas, arte inclusa com tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

57	FAIXA EM LONA VINILICA Confeção de faixa em lona vinílica com gramatura mínima de 300 gramas/m ² , impressão digital em cores com resolução de alta qualidade; acabamento tipo faixa com 02 bastonetes sem ponteiros e/ou 04 ilhoses, arte inclusa com tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
58	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL Ficha de acompanhamento pedagógico de alunos da rede municipal, folha no formato A4 com gramatura de no mínimo 75 gramas/m ² , impressão P & B a laser de alta qualidade, frente e verso, com digitação inclusa conforme necessidade, bloco com 100 fichas, os dados e informações que devem conter na ficha serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)
59	FICHA DE CADASTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL de atendimento social em papel branco com timbre e dados de preenchimento inclusos conforme necessidade, impressão em preto de alta qualidade, com medida aproximada de 25x31cm com gramatura mínima de 75 gramas/m ² ; bloco com 100 fichas, os dados e informações que devem conter na ficha serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)
60	FICHA DE CADASTRO LEITOR De cadastro do leitor, em papel sulfite 240g, de tamanho 14x9cm, vincado/furado e com arte à definir inclusa. (APRESENTAR AMOSTRA)
61	FICHA DE DEVOLUÇÃO De devolução, em papel sulfite 180g, de tamanho 14x9cm e com arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
62	FICHA DE EMPRESTIMO, em papel sulfite 180g, de tamanho 14x9cm, vincado/furado e com arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
63	FICHA DE EMPRESTIMO DE BIBLIOTECA de controle de empréstimos da biblioteca
64	FICHA DE TITULO De título, em papel sulfite 180g, de tamanho 14x9cm e com arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
65	FICHA DO ALUNO Ficha de cadastro de alunos, folha no formato A4 com gramatura de no mínimo 90 gramas/m ² , impressão P & B a laser de alta qualidade, frente e verso, com digitação inclusa conforme necessidade, bloco com 100 fichas, os dados e informações que devem conter na ficha serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)
66	FICHA ENVELOPE DE DEVOLUÇÃO Envelope de devolução, em papel com gramatura mínima de 180g, de tamanho 12x9cm. (APRESENTAR AMOSTRA)
67	FOLDER em papel couchê com gramatura mínima de 150g/m ² , modelo com 2 dobras, dimensão do formato aberto 21 cm x 29,7 cm, impressão frente e verso em cores e em alta qualidade; com digitação inclusa e arte a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
68	FORMULARIO de cadastro técnico imobiliário, no formato A4 com gramatura de no mínimo 75 gramas/m ² , impressão P & B a laser de alta qualidade, frente e verso, com digitação inclusa conforme necessidade, bloco com 50 fichas, os dados e informações que devem conter na ficha serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)
70	GUIA DE TRANSFERENCIA de transferência 90g 22x32cm - 100x1 frente e verso
71	LIVRO REGISTRO DE CLASSE Registro de classe com capa em papel sulfite 120g, contendo 72 páginas em sulfite 90g, de tamanho 30x22cm, com vinco/furo e com arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
72	PAINEL EM LONA IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA COM ESTRUTURA EM METALON SEM ILUMINAÇÃO, COM ARTE INCLUSA CONFORME PROJETO E/OU TEMA A DEFINIR. (APRESENTAR AMOSTRA).
73	PAINEL EM ACM COM APLICAÇÃO DE LETRA CAIXA E ADESIVO, COLORIDA, COM ARTE INCLUSA CONFORME PROJETO E/OU TEMA A DEFINIR. (APRESENTAR AMOSTRA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

74	PANFLETOS Em papel sulfite 75g, no tamanho 20x30cm e com arte inclusa à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
75	PARECER FINAL folha no tamanho 22x32 cm com gramatura de no mínimo 75 gramas/m ² , impressão P & B a laser de alta qualidade, frente e verso, com digitação inclusa conforme necessidade, bloco com 100 fichas, os dados e informações que devem conter na ficha serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA).
76	PASTA 24X46 CM Em papel triplex 300g, no tamanho 24x46cm, 4x0 e com arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA).
77	PASTA 34X25,5 CM Em papel triplex 350g, no tamanho 34x25,5cm, 4x0, vincada/furadae com arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
78	PASTA 37X56 CM Em papel triplex 300g, no tamanho 37x56cm, com 2 vincos e com arteà definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
79	PASTA PERSONALIZADA com bolsa personalizada para conferência/eventos, no tamanhoaproximado de 32x47cm em papel couchê com gramatura mínima de 250g, impressão da capa e contracapa colorida, com arte inclusa (APRESENTAR AMOSTRA).
80	PASTA REGISTRO EMPREGADO Registro de empregado em cartolina 240g, de tamanho40x40cm, com vinco/furo e arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)
81	PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO FEMININO De sinalização Banheiro Feminino, em plástico e no tamnho 15X20cm. (APRESENTAR AMOSTRA)
82	PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO MASCULINO De sinalização Banheiro Masculino, em plástico e no tamnho 15X20cm. (APRESENTAR AMOSTRA)
83	PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO PCD De sinalização Banheiro PCD (Pessoa com deficiência), em plástico e no tamnho 15X20cm. (APRESENTAR AMOSTRA)
84	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAIDE De sinalização S12 (placa de saída), na cor verde, em PVC, rígido e extingüível, fotoluminescente e com tamnho 12x26cm. (APRESENTAR AMOSTRA)
85	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAIDA DE EMERGENCIA De sinalização Saída de Emergência, na cor vermelha, em PVC, rígido e extingüível, fotoluminescente e com tamanho 15x30cm. (APRESENTAR AMOSTRA)
86	PLACA EM CHAPA PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL, COLORIDO, COM ARTE INCLUSA CONFORME PROJETO E/OU TEMA A DEFINIR. (APRESENTAR AMOSTRA).
87	PLACA EM CHAPA PVC 3MM COM APLICAÇÃO DE VINIL IMPRESSAO DIGITAL, COLORIDA, COM ARTE INCLUSA CONFORME PROJETO E/OU TEMA A DEFINIR (APRESENTAR AMOSTRA).
88	WIND BANNER COMPLETO, CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLA FACE, MODELO PENA, ALTURA GERAL 3M, ALTURA DE IMPRESSAO APROXIMADA 1,90M X0,50M. HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMINIO E BASE EM POLIETILENO COM ABERTURAS PARA PREENCHIMENTO DE AGUA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

5. QUANTIDADE ESTIMADA PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 PREFEITURA MUNICIPAL

NOME	MEDIDA	QUANTIDADE
ADESIVO PERSONALIZADO	CENTO	150
ADESIVO REDONDO PERSONALIZADO	CENTO	150
ADESIVO VINIL	M ²	200
ALMOFADA PARA CARIMBO 4911	UNID	30
ALMOFADA PARA CARIMBO 4912	UNID	30
ALMOFADA PARA CARIMBO 4913	UNID	30
ALMOFADA PARA CARIMBO 4927	UNID	30
ALMOFADA PARA CARIMBO PARA PAGINAÇÃO	UNID	30
BANNER	M ²	250
BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO	BLOCO	80
BLOCO RELATORIO DE BORDO	BLOCO	60
BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO	BLOCO	100
BLOCO REQUISIÇÃO CARTORIO	BLOCO	60
BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCO	60
BLOCO REQUISIÇÃO FOTOCOPIAS	BLOCO	40
CADERNO CAPA DURA	UNID	1000
CAPA DE PROCESSO 180gr/M 1x0	UNID	4.000
CAPA PARA PROCESSO 25,5x34CM	UNID	4.000
CAPA PROCESSO DE LICITAÇÃO CONS. TUTELAR	UNID	2.000
CARIMBO AUTOMATICO 4911 36X12MM	UNID	100
CARIMBO AUTOMATICO 4912 45X16MM	UNID	100
CARIMBO AUTOMATICO 4913 55X20MM	UNID	100
CARIMBO AUTOMATICO 4927 60X40MM	UNID	100
CARIMBO AUTOMATICO OVAL 38X27MM	UNID	100
CARIMBO DATADOR 4724 40X40	UNID	100
CARIMBO DE MADEIRA GRANDE 60X40MM	UNID	40
CARIMBO NUMERADOR	UNID	40
CARIMBO PERSONALIZADO	UNID	40
CARTAZ A1	UNID	300
CARTAZ A2	UNID	3.000
CARTAZ A3	UNID	800
CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO	UNID	1000
CARTILHA 4 PAGINAS	UNID	15.000
CARTILHA 8 PAGINAS	UNID	15.000
CERTIFICADO	UNID	6.000
CONTROLE DE FERIAS	UNID	4.000
CONVITE	UNID	5.000
CRACHA	UNID	600
CRACHA PVC	UNID	700
ENVELOPE DE OFICIO	CAIXA	20
ENVELOPE DE OFICIO 114X229MM 75g/m ²	CAIXA	20
ENVELOPE DE OFICIO 114X229MM 90g/m ²	CAIXA	15
ENVELOPE 24X34CM 90g/m ²	CAIXA	200
ENVELOPE 31X41	CAIXA	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

ENVELOPE BRANCO A3	CAIXA	200
ENVELOPE BRANCO A5	CAIXA	200
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO A3	UNID	15.000
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO A5	CAIXA	200
ENVELOPE KRAFT 24X34	CAIXA	80
ENVELOPE KRAFT 31X41	CAIXA	80
ENVELOPE KRAFT A5	CAIXA	80
ENVELOPE SACO 24X34 BR- TIMBRADO	UNID	4.000
ENVELOPE SACO 26X36 BR TIMBRADO	UNID	4.000
ENVELOPE TIMBRADO A4	UNID	5.000
ETIQUETA ADESIVA CONTROLE	PCT	6.000
ETIQUETA PERSONALIZADA	CENTO	8.000
FAIXA EM LONA VINILICA	M ²	300
FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	80
FICHA DE CADASTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL	BLOCO	80
FICHA DE CADASTRO LEITOR	UNID	8.000
FICHA DE DEVOLUÇÃO	UNID	5.000
FICHA DE EMPRESTIMO	UNID	5.000
FICHA DE EMPRESTIMO DE BIBLIOTECA	UNID	5.000
FICHA DE TITULO	UNID	2.000
FICHA DO ALUNO	BLOCO	80
FICHA ENVELOPE DE DEVOLUÇÃO	UNID	10.000
FOLDER	UNID	25.000
FORMULARIO	BLOCO	50
GUIA DE TRANSFERENCIA	UNID	4.000
PAINEL EM LONA	M ²	300
PAINEL EM ACM	M ²	300
PANFLETOS	UNID	30.000
PARECER FINAL	BLOCO	50
PASTA 24X46 CM	UNID	15.000
PASTA 34X25,5 CM	UNID	1.000
PASTA 37X56 CM	UNID	8.000
PASTA PERSONALIZADA	CENTO	80
PASTA REGISTRO EMPREGADO	UNID	1.500
PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO FEMININO	UNID	20
PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO MASCULINO	UNID	20
PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO PCD	UNID	20
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAIDA	UNID	20
PLACA DE SINALIZAÇÃO SAIDA DE EMERGENCIA	UNID	20
PLACA EM CHAPA PVC 2MM	M ²	300
PLACA EM CHAPA PVC 3MM	M ²	300
WIND BANNER	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

5.2 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MEDIDA	QUANTIDADE
ADESIVO PERSONALIZADO	CENTO	200
ADESIVO REDONDO PERSONALIZADO	CENTO	200
ADESIVO VINIL	M ²	200
ALMOFADA PARA CARIMBO 4911	UNID	20
ALMOFADA PARA CARIMBO 4912	UNID	20
ALMOFADA PARA CARIMBO 4913	UNID	20
ALMOFADA PARA CARIMBO 4927	UNID	20
ALMOFADA PARA CARIMBO PARA PAGINAÇÃO	UNID	20
BANNER	M ²	250
BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO	BLOCO	10
BLOCO RELATORIO DE BORDO	BLOCO	10
BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO	BLOCO	50
BLOCO REQUISIÇÃO CARTORIO	BLOCO	10
BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCO	10
BLOCO REQUISIÇÃO FOTOCOPIAS	BLOCO	10
CADERNO CAPA DURA	UNID	1.000
CAPA DE PROCESSO 180gr/M 1x0	UNID	2.000
CAPA PARA PROCESSO 25,5x34CM	UNID	2.000
CAPA PROCESSO DE LICITAÇÃO CONS. TUTELAR	UNID	5.000
CARIMBO AUTOMATICO 4911 36X12MM	UNID	100
CARIMBO AUTOMATICO 4912 45X16MM	UNID	100
CARIMBO AUTOMATICO 4913 55X20MM	UNID	100
CARIMBO AUTOMATICO 4927 60X40MM	UNID	100
CARIMBO AUTOMATICO OVAL 38X27MM	UNID	100
CARIMBO DATADOR 4724 40X40	UNID	100
CARIMBO DE MADEIRA GRANDE 60X40MM	UNID	40
CARIMBO NUMERADOR	UNID	40
CARIMBO PERSONALIZADO	UNID	40
CARTAZ A1	UNID	800
CARTAZ A2	UNID	3.000
CARTAZ A3	UNID	800
CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO	UNID	800
CARTILHA 4 PAGINAS	UNID	15.000
CARTILHA 8 PAGINAS	UNID	15.000
CERTIFICADO	UNID	6.000
CONTROLE DE FERIAS	UNID	4.000
CONVITE	UNID	10.000
CRACHA	UNID	600
CRACHA PVC	UNID	700
ENVELOPE DE OFICIO	CAIXA	20
ENVELOPE DE OFICIO 114X229MM 75g/m ²	CAIXA	20
ENVELOPE DE OFICIO 114X229MM 90g/m ²	CAIXA	15
ENVELOPE 24X34CM 90g/m ²	CAIXA	200
ENVELOPE 31X41	CAIXA	200
ENVELOPE BRANCO A3	CAIXA	200
ENVELOPE BRANCO A5	CAIXA	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

ENVELOPE BRANCO TIMBRADO A3	UNID	15.000
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO A5	CAIXA	20
ENVELOPE KRAFT 24X34	CAIXA	80
ENVELOPE KRAFT 31X41	CAIXA	80
ENVELOPE KRAFT A5	CAIXA	80
ENVELOPE SACO 24X34 BR- TIMBRADO	UNID	4.000
ENVELOPE SACO 26X36 BR TIMBRADO	UNID	4.000
ENVELOPE TIMBRADO A4	UNID	5.000
ETIQUETA ADESIVA CONTROLE	PCT	6.000
ETIQUETA PERSONALIZADA	CENTO	8.000
FAIXA EM LONA VINILICA	M ²	300
FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	80
FICHA DE CADASTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL	BLOCO	80
FICHA DE CADASTRO LEITOR	UNID	8.000
FICHA DE DEVOLUÇÃO	UNID	5.000
FICHA DE EMPRESTIMO	UNID	5.000
FICHA DE EMPRESTIMO DE BIBLIOTECA	UNID	5.000
FICHA DE TITULO	UNID	2.000
FICHA DO ALUNO	BLOCO	80
FICHA ENVELOPE DE DEVOLUÇÃO	UNID	10.000
FOLDER	UNID	20.000
FORMULARIO	BLOCO	50
GUIA DE TRANSFERENCIA	UNID	4.000
PAINEL EM LONA	M ²	300
PAINEL EM ACM	M ²	300
PANFLETOS	UNID	30.000
PARECER FINAL	BLOCO	30
PASTA 24X46 CM	UNID	15.000
PASTA 34X25,5 CM	UNID	1.000
PASTA 37X56 CM	UNID	8.000
PASTA PERSONALIZADA	CENTO	80
PASTA REGISTRO EMPREGADO	UNID	500
PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO FEMININO	UNID	20
PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO MASCULINO	UNID	20
PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO PCD	UNID	20
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAIDA	UNID	20
PLACA DE SINALIZAÇÃO SAIDA DE EMERGENCIA	UNID	20
PLACA EM CHAPA PVC 2MM	M ²	300
PLACA EM CHAPA PVC 3MM	M ²	300
WIND BANNER	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

5.3 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MEDIDA	QUANTIDADE
ADESIVO PERSONALIZADO	CENTO	50
ADESIVO REDONDO PERSONALIZADO	CENTO	50
ADESIVO VINIL	M ²	250
ALMOFADA PARA CARIMBO 4911	UNID	30
ALMOFADA PARA CARIMBO 4912	UNID	30
ALMOFADA PARA CARIMBO 4913	UNID	30
ALMOFADA PARA CARIMBO 4927	UNID	30
ALMOFADA PARA CARIMBO PARA PAGINAÇÃO	UNID	30
BANNER	M ²	250
BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO	BLOCO	10
BLOCO RELATORIO DE BORDO	BLOCO	10
BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO	BLOCO	50
BLOCO REQUISIÇÃO CARTORIO	BLOCO	10
BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCO	10
BLOCO REQUISIÇÃO FOTOCOPIAS	BLOCO	10
CADERNO CAPA DURA	UNID	300
CAPA DE PROCESSO 180gr/M 1x0	UNID	100
CAPA PARA PROCESSO 25,5x34CM	UNID	100
CAPA PROCESSO DE LICITAÇÃO CONS. TUTELAR	UNID	1
CARIMBO AUTOMATICO 4911 36X12MM	UNID	10
CARIMBO AUTOMATICO 4912 45X16MM	UNID	10
CARIMBO AUTOMATICO 4913 55X20MM	UNID	10
CARIMBO AUTOMATICO 4927 60X40MM	UNID	10
CARIMBO AUTOMATICO OVAL 38X27MM	UNID	10
CARIMBO DATADOR 4724 40X40	UNID	5
CARIMBO DE MADEIRA GRANDE 60X40MM	UNID	10
CARIMBO NUMERADOR	UNID	5
CARIMBO PERSONALIZADO	UNID	20
CARTAZ A1	UNID	100
CARTAZ A2	UNID	100
CARTAZ A3	UNID	300
CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO	UNID	2000
CARTILHA 4 PAGINAS	UNID	5000
CARTILHA 8 PAGINAS	UNID	5000
CERTIFICADO	UNID	300
CONTROLE DE FERIAS	UNID	20
CONVITE	UNID	1000
CRACHA	UNID	300
CRACHA PVC	UNID	300
ENVELOPE DE OFICIO	CAIXA	20
ENVELOPE DE OFICIO 114X229MM 75g/m ²	CAIXA	100
ENVELOPE DE OFICIO 114X229MM 90g/m ²	CAIXA	100
ENVELOPE 24X34CM 90g/m ²	CAIXA	100
ENVELOPE 31X41	CAIXA	100
ENVELOPE BRANCO A3	CAIXA	100
ENVELOPE BRANCO A5	CAIXA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

ENVELOPE BRANCO TIMBRADO A3	UNID	100
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO A5	CAIXA	100
ENVELOPE KRAFT 24X34	CAIXA	100
ENVELOPE KRAFT 31X41	CAIXA	100
ENVELOPE KRAFT A5	CAIXA	100
ENVELOPE SACO 24X34 BR- TIMBRADO	UNID	1000
ENVELOPE SACO 26X36 BR TIMBRADO	UNID	1000
ENVELOPE TIMBRADO A4	UNID	1000
ETIQUETA ADESIVA CONTROLE	PCT	100
ETIQUETA PERSONALIZADA	CENTO	10
FAIXA EM LONA VINILICA	M ²	150
FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	200
FICHA DE CADASTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL	BLOCO	120
FICHA DE CADASTRO LEITOR	UNID	50
FICHA DE DEVOLUÇÃO	UNID	30
FICHA DE EMPRESTIMO	UNID	30
FICHA DE EMPRESTIMO DE BIBLIOTECA	UNID	30
FICHA DE TITULO	UNID	50
FICHA DO ALUNO	BLOCO	-
FICHA ENVELOPE DE DEVOLUÇÃO	UNID	50
FOLDER	UNID	15.000
FORMULARIO	BLOCO	50
GUIA DE TRANSFERENCIA	UNID	-
PAINEL EM LONA	M ²	300
PAINEL EM ACM	M ²	300
PANFLETOS	UNID	30.000
PARECER FINAL	BLOCO	20
PASTA 24X46 CM	UNID	10.000
PASTA 34X25,5 CM	UNID	1.000
PASTA 37X56 CM	UNID	8.000
PASTA PERSONALIZADA	CENTO	60
PASTA REGISTRO EMPREGADO	UNID	500
PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO FEMININO	UNID	20
PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO MASCULINO	UNID	20
PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO PCD	UNID	20
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAIDA	UNID	20
PLACA DE SINALIZAÇÃO SAIDA DE EMERGENCIA	UNID	20
PLACA EM CHAPA PVC 2MM	M ²	300
PLACA EM CHAPA PVC 3MM	M ²	300
WIND BANNER	UNID	20

5.1 SAAE

NOME	MEDIDA	QUANTIDADE
ADESIVO PERSONALIZADO	CENTO	-
ADESIVO REDONDO PERSONALIZADO	CENTO	1
ADESIVO VINIL	M ²	1
ALMOFADA PARA CARIMBO 4911	UNID	2
ALMOFADA PARA CARIMBO 4912	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

ALMOFADA PARA CARIMBO 4913	UNID	2
ALMOFADA PARA CARIMBO 4927	UNID	2
ALMOFADA PARA CARIMBO PARA PAGINAÇÃO	UNID	2
BANNER	M ²	1
BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO	BLOCO	-
BLOCO RELATORIO DE BORDO	BLOCO	-
BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO	BLOCO	30
BLOCO REQUISIÇÃO CARTORIO	BLOCO	-
BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCO	30
BLOCO REQUISIÇÃO FOTOCOPIAS	BLOCO	-
CADERNO CAPA DURA	UNID	1
CAPA DE PROCESSO 180gr/M 1x0	UNID	200
CAPA PARA PROCESSO 25,5x34CM	UNID	200
CAPA PROCESSO DE LICITAÇÃO CONS. TUTELAR	UNID	-
CARIMBO AUTOMATICO 4911 36X12MM	UNID	2
CARIMBO AUTOMATICO 4912 45X16MM	UNID	2
CARIMBO AUTOMATICO 4913 55X20MM	UNID	2
CARIMBO AUTOMATICO 4927 60X40MM	UNID	2
CARIMBO AUTOMATICO OVAL 38X27MM	UNID	2
CARIMBO DATADOR 4724 40X40	UNID	2
CARIMBO DE MADEIRA GRANDE 60X40MM	UNID	-
CARIMBO NUMERADOR	UNID	1
CARIMBO PERSONALIZADO	UNID	2
CARTAZ A1	UNID	1
CARTAZ A2	UNID	1
CARTAZ A3	UNID	1
CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO	UNID	-
CARTILHA 4 PAGINAS	UNID	1
CARTILHA 8 PAGINAS	UNID	1
CERTIFICADO	UNID	-
CONTROLE DE FERIAS	UNID	-
CONVITE	UNID	-
CRACHA	UNID	1
CRACHA PVC	UNID	1
ENVELOPE DE OFICIO	CAIXA	-
ENVELOPE DE OFICIO 114X229MM 75g/m ²	CAIXA	-
ENVELOPE DE OFICIO 114X229MM 90g/m ²	CAIXA	-
ENVELOPE 24X34CM 90g/m ²	CAIXA	-
ENVELOPE 31X41	CAIXA	1
ENVELOPE BRANCO A3	CAIXA	1
ENVELOPE BRANCO A5	CAIXA	1
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO A3	UNID	50
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO A5	CAIXA	-
ENVELOPE KRAFT 24X34	CAIXA	1
ENVELOPE KRAFT 31X41	CAIXA	1
ENVELOPE KRAFT A5	CAIXA	-
ENVELOPE SACO 24X34 BR- TIMBRADO	UNID	-
ENVELOPE SACO 26X36 BR TIMBRADO	UNID	-
ENVELOPE TIMBRADO A4	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

ETIQUETA ADESIVA CONTROLE	PCT	-
ETIQUETA PERSONALIZADA	CENTO	1
FAIXA EM LONA VINILICA	M ²	1
FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	-
FICHA DE CADASTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL	BLOCO	-
FICHA DE CADASTRO LEITOR	UNID	-
FICHA DE DEVOLUÇÃO	UNID	-
FICHA DE EMPRESTIMO	UNID	-
FICHA DE EMPRESTIMO DE BIBLIOTECA	UNID	-
FICHA DE TITULO	UNID	-
FICHA DO ALUNO	BLOCO	-
FICHA ENVELOPE DE DEVOLUÇÃO	UNID	-
FOLDER	UNID	-
FORMULARIO	BLOCO	1
PAINEL EM LONA	M ²	1
PAINEL EM ACM	M ²	1
PANFLETOS	UNID	1
PARECER FINAL	BLOCO	-
PASTA 24X46 CM	UNID	1
PASTA 34X25,5 CM	UNID	1
PASTA 37X56 CM	UNID	1
PASTA PERSONALIZADA	CENTO	2
PASTA REGISTRO EMPREGADO	UNID	-
PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO FEMININO	UNID	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO MASCULINO	UNID	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO PCD	UNID	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAIDA	UNID	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO SAIDA DE EMERGENCIA	UNID	1
PLACA EM CHAPA PVC 2MM	M ²	1
PLACA EM CHAPA PVC 3MM	M ²	1
WIND BANNER	UNID	1

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município será formalizada através da nota de empenho. Os produtos solicitados devem ser entregues no Setor de Compras do município localizado na Rua Estanislau Salzano nº 687 – CEP 86.150-000 – Alvorada do Sul – PR, nos seguintes dias e horários: segunda a quinta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h. Após o envio da nota de empenho, a empresa contratada deve atender ao pedido em no máximo **7 (SETE) DIAS** corridos.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e estarem de acordo com as normas técnicas em vigência. A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

7. GARANTIA DO OBJETO

Todos os produtos devem atender às especificações do descritivo contidos no termo de referência, os produtos deverão ser fornecidos/entregues no município de Alvorada do Sul-PR em local, data e horário a ser determinado, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

O contratado está sujeito a fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, dando ao responsável o direito de recusa caso não cumpra com as determinações. Os objetos licitados em desacordo com as características e especificações requisitadas neste termo, e componentes da proposta da licitante vencedora, verificadas no ato de seu recebimento, deverão ser corrigidos dentro do prazo originário, sem prejuízo das sanções indicadas no Edital.

O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais. O recebimento definitivo ou recibo posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (dias) úteis, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de amostra para todos os itens, a ser analisada pela **COMISSÃO AVALIADORA DE AMOSTRAS** (Portaria Nº 148/2023) do município de Alvorada do Sul.

O requerimento das amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação do produto a ser adquirido às especificações exaradas neste Termo de Referência.

As amostras deverão ser enviadas em até 72 (setenta e duas) horas, na Central de Compras do Município, localizada na Rua Estanislau Salzano nº 687, em Alvorada do Sul – PR. Deverá ser apresentada 01 amostra por produto, acondicionadas em caixas lacradas e acompanhada da relação dos produtos contidos.

Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, seus componentes, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagens, qualidade do produto, aceitabilidade, cor, textura e aroma.

Será reprovado o prospecto apresentado em desacordo com a especificação e que não apresentar a qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Nos casos em que as amostras do primeiro colocado forem reprovadas, a comissão de análise solicitará ao segundo colocado o envio da sua amostra para análise e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

sucessivamente até que seja aprovada a amostra. As amostras serão abertas para fins de análise e depois doadas a entidades filantrópicas ou a instituições de ensino.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A Comissão Avaliadora das amostras é composta por servidores públicos municipais nomeados na Portaria Nº 148/2023 conforme documento anexo neste Termo de Referência. O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela **Luana Talita Esposti** (Educação), **Marcus Fernando de Azevedo Sposito** (Prefeitura), **Gabrielli Taketa Quadros** (Saúde) e **Luiz Gustavo Manoel** (Saae) a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

10. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado.

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa da União

Certidão Negativa Municipal

Certificado de Regularidade do FGTS

Certidão Negativa trabalhista Contrato Social

Certidão Negativa SAAE (quando a empresa se localiza em Alvorada do Sul – PR) Outros documentos a serem destacados no edital do certame.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do produto. É imprescindível a presença de nota fiscal que deverá ser emitida em nome da **Pessoa Jurídica Requisitante**. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A CONTRATANTE não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a empresa que apresentar no momento da disputa de preços o menor valor unitário por item, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço.

O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar **AMOSTRA** dos itens, para análise e parecer técnico da equipe. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com os valores praticados do mercado específico, obtido através de pesquisa de preço.

14. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição dos bens entregues e dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANA
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88
Praça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32 - 86.150-000 - 3157-1008

- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a presente contratação e fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.

Atender à entrega do objeto contratado, conforme especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

- Fornecer os bens/serviços deste Termo de acordo com a solicitação da ordem de início, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídota fiscal. io para emissão da

- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao município ou a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.

- Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de início, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

- Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul – PR.
- Corrigir prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos executados, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul.
- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do município.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição dos artigos 141 a 146 da lei nº 14.133/2021.
 - Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;
 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre o veículo a ser segurado e demais informações necessárias para a correta execução do serviço contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1194	BLOCO RELATÓRIO DE BORDO formulário relatório de bordo no formato A4, impressão P&B de alta qualidade em sulfite de gramatura mínima de 75 gramas; bloco com 50 folhas; 50x1; sulfite 75g frente. (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	BLOCO	38,81	155,24
2	4696	ENVELOPE TIMBRADO A4 envelope tipo saco com timbre da prefeitura Municipal e gramatura de no mínimo 80 g/m ² . (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	2,57	10,28
3	6380	ADESIVO REDONDO PERSONALIZADO etiqueta adesiva personalizada, tamanho de no mínimo 5 centímetros de diâmetro, com impressão digital em cores com acabamento brilhante em papel com gramatura mínima de 135 gramas, arte inclusa com tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	CENTO	54,96	219,84
4	7111	ENVELOPE KRAFT 31 X 41 tipo saco, na cor Kraft natural, de tamanho mínimo de 31x41cm. Gramatura: 80 g/m ² . Caixa com mínimo de 100 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	CAIXA	105,86	423,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

5	7116	PASTA PERSONALIZADA com bolsa personalizada para conferência/eventos, no tamanho aproximado de 32x47cm em papel couchê com gramatura mínima de 250g, impressão da capa e contracapa colorida, com arte inclusa (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	CENTO	589,67	2.358,68
6	7135	CAPA PARA PROCESSO capa para processos, nas dimensões aproximadas de 25,5 cm x 34 cm, triplex com gramatura mínima de 300 gramas/m ² e com 2 cores, com vinco e furo, com arte inclusa a ser definida. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	5,99	23,96
7	7319	CRACHÃ PVC crachá em PVC branco, vertical, no tamanho aproximado de 5,5 cm x 8,5 cm, espessura mínima de 75 gramas, com o acabamento dos cantos arredondados e furo ovoide, na cor 4x4 - colorido frente e verso e clips tipo jacaré; digitação inclusa conforme necessidade; os dados e informações que devem conter no crachá serão passados no momento do pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	23,07	92,28
8	7335	ENVELOPE BRANCO 31X41 branco de tamanho 31x41cm. Gramatura: 80 g/m ² . Caixa com 100 Unidades. (APRESENTAR	4,00	CAIXA	125,47	501,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		AMOSTRA)				
9	7895	CARIMBO PERSONALIZADO Auto entintado, no tamanho aproximado de 2 cm x 5 cm com arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	47,00	188,00
10	17989	ETIQUETA PERSONALIZADA etiqueta adesiva personalizada no tamanho aproximado de 10 cm x 5 mm, com impressão digital em cores com acabamento brilhante em papel com gramatura mínima de 75 gramas, arte inclusa com tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	CENTO	111,33	445,32
11	21658	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL Ficha de acompanhamento pedagógico de alunos da rede municipal, folha no formato A4 com gramatura de no mínimo 75 gramas/m ² , impressão P & B a laser de alta qualidade, frente e verso, com digitação inclusa conforme necessidade, bloco com 100 fichas, os dados e informações que devem conter na ficha serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	BLOCO	35,62	142,48
12	21661	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO A5 envelope de papel na cor branca, tipo saco com o tamanho de 19 cm x 25 cm, gramatura mínima de 75 gramas/m ² , impressão do timbre deverá ser na cor preta com alta qualidade.	4,00	CAIXA	113,00	452,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		Embalagem com 100 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)				
13	23664	FORMULÁRIO de cadastro técnico imobiliário, no formato A4 com gramatura de no mínimo 75 gramas/m ² , impressão P & B a laser de alta qualidade, frente e verso, com digitação inclusa conforme necessidade, bloco com 50 fichas, os dados e informações que devem conter na ficha serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	BLOCO	31,74	126,96
14	23667	ENVELOPE SACO 24 X 34 BR- TIMBRADO tipo saco, nas medidas 24x34 cm, br timbrado, papel de primeira qualidade. (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	UNID	2,57	10,28
15	23968	ENVELOPE SACO 26 X 36 BR TIMBRADO tipo saco, nas medidas 26x36cm br timbrado, papel de alta qualidade. (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	UNID	2,57	10,28
16	26294	ENVELOPE KRAFT A5 em papel, tipo saco, na cor kraft natural, de tamanho 19 cm x 25 cm, com gramatura mínima de 75 g/m ² . Caixa com 100 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	CAIXA	59,71	238,84
17	28205	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO A3 envelope de papel na cor branca, tipo saco com o tamanho de 31,7 cm x 45,5 cm, gramatura mínima de 75 gramas/m ² , impressão do timbre deverá ser na cor preta com alta qualidade.	4,00	UNID	3,67	14,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		(APRESENTAR AMOSTRA)				
18	28206	ENVELOPE BRANCO A3 tipo saco, em papel offset, na cor branca, de tamanho aproximado de 31,7 cm x 45,5 cm, com gramatura mínima de 75 g/m ² . Caixa com mínimo de 100 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	CAIXA	152,26	609,04
19	28207	ENVELOPE BRANCO A5 em papel offset branco, de tamanho 19 cm x 25 cm, com gramatura mínima de 75 g/m ² . Caixa com 100 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	CAIXA	59,71	238,84
20	28208	ENVELOPE KRAFT 24 X 34 kraft natural, de tamanho 24x34cm. Gramatura: 80 g/m ² . Caixa com 100 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	CAIXA	63,19	252,76
21	28812	ETIQUETA ADESIVA CONTROLE etiqueta adesiva redonda para codificação, tamanho aproximado de 12 mm, pacote com no mínimo 200 unidades; podendo ser pedido (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	PCT	20,49	81,96
22	30707	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 36X12mm automático 4911, de alta qualidade, placa de texto 38x14mm, área útil 34x12mm. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	55,32	221,28
23	30708	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912 45X16mm automático 4912, de alta qualidade, placa de texto	4,00	UNID	63,05	252,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		47x18mm, área útil 45x16mm.(APRESENTAR AMOSTRA)				
24	32677	BANNER Confecção com impressão digital de banner, confeccionado em lona vinílica de cor branca e gramatura mínima de 300 gramas/m², impressão digital em cores de ótima resolução, com arte inclusa conforme projeto e/ou tema a definir, acabamento com 2 bastonetes com ponteiros brancas e cordão para pendurar. (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	M²	122,07	488,28
25	32781	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO auto de infração, carbonado 4 vias, bloco com 50 unidades de 4 vias destacáveis, formato no tamanho 21x29,7cm, gramatura 56g e impressão P &B de alta qualidade; digitação inclusa conforme necessidade; os dados e informações que devem conter serão passados no momento do pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	BLOCO	43,40	173,60
26	32782	BLOCO REQUISIÇÃO CARTÓRIO de autorização para cartório de registro civil, com papel de alta qualidade no tamanho aproximado de 16 cm x 8 cm e gramatura mínima de 56 gramas/m², bloco com 50 folhas, formato 50x2, impressão P&B frente; os dados e informações que devem conter na requisição serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	BLOCO	14,06	56,24
27	32783	BLOCO REQUISIÇÃO FOTOCÓPIAS de	4,00	BLOCO	20,23	80,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		autorização para fotocópias, com papel de alta qualidade no tamanho aproximado de 16 cm x 8 cm e gramatura mínima de 56 gramas/m ² , bloco com 50 folhas, formato 50x2, impressão P&B frente; os dados e informações que devem conter na requisição serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA).				
28	32787	CARTAZ A2 confeccionado em papel couchê com acabamento em brilho e gramatura mínima de 150 gramas, formato de 420x594mm, impressão digital em cores com arte inclusa e tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	39,32	157,28
29	32788	CAPA PROCESSO DE LICITAÇÃO CONS. TUTELAR 48X33cm-triplex 300g 1 COR FRENTE -CORTE E VINCO processo de licitação conselho tutelar 48x33cm, triplex 300g 1 cor frente, corte e vinco de alta qualidade. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	3,08	12,32
30	32790	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913 55X20mm automático 4913, de alta qualidade, placa de texto 58x22mm, área útil 56x20mm. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	88,74	354,96
31	32791	CARIMBO AUTOMÁTICO 4927 60X40mm automático 4927, de alta qualidade, placa de texto 60x40mm, área útil	4,00	UNID	100,02	400,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		58x38mm. (APRESENTAR AMOSTRA)				
32	32794	CARIMBO DE MADEIRA GRANDE 60X40mm de madeira personalizado, de alta qualidade, grande com tamanho aproximado de 60x40cm e arte a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	78,33	313,32
33	32795	CARIMBO AUTOMÁTICO OVAL 38X27mm automático oval tamanho aproximado de 38x27mm. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	172,89	691,56
34	32796	CONTROLE DE FÉRIAS 16X21CM - SULFITE 180g FRENTE E VERSO de férias 16x21cm, sulfite 180g frente e verso de alta qualidade (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	UNID	1,27	5,08
35	32804	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL de autorização para compra, com papel de alta qualidade no tamanho aproximado de 16 cm x 8 cm e gramatura mínima de 56 gramas/m ² , bloco com 50 folhas, formato 50x2, impressão P&B frente; os dados e informações que devem conter na requisição serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	BLOCO	15,84	63,36
36	34044	PANFLETOS Em papel sulfite couchê 115 gramas, no tamanho 20x30cm e com arte	4,00	UNID	0,84	3,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		inclusa à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)				
37	35028	ALMOFADA PARA CARIMBO refil para carimbo automático 4911 38x14mm, na cor preta. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	14,20	56,80
38	35028	ALMOFADA PARA CARIMBO refil para carimbo automático 4912 47x18mm, na cor preta. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	16,99	67,96
39	35028	ALMOFADA PARA CARIMBO refil para carimbo automático 4913 58x22mm (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	18,97	75,88
40	35028	ALMOFADA PARA CARIMBO refil para carimbo automático 4927 60x40mm, na cor preta. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	17,69	70,76
41	35028	ALMOFADA PARA CARIMBO refil para carimbo automático para paginação, na cor preta. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	13,80	55,20
42	35475	PAINEL EM ACM COM APLICAÇÃO DE LETRA CAIXA E ADESIVO, COLORIDA, COM ARTE INCLUSA CONFORME PROJETO E/OU TEMA A DEFINIR. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	M ²	374,39	1.497,56
43	35475	PAINEL EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM ESTRUTURA EM METALON SEM ILUMINAÇÃO, COM ARTE INCLUSA CONFORME PROJETO E/OU TEMA A DEFINIR. (APRESENTAR	4,00	M ²	204,80	819,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		AMOSTRA).				
44	36072	BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO para abastecimento de combustível com papel de alta qualidade com gramatura mínima de 50 gramas/m ² , tamanho aproximado de 16 cm x 8 cm, bloco com 50 folhas, formato 50x2 com acabamento colado, os dados e informações que devem conter na requisição serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	BLOCO	15,84	63,36
45	36476	CARTAZ A3 confeccionado em papel couchê com acabamento em brilho e gramatura mínima de 150 gramas, formato de 297x420mm, impressão digital em cores com arte inclusa e tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	19,90	79,60
46	36486	CARIMBO DATADOR 4724 40x40 datador 4724, de alta qualidade, placa de texto 40x40, área útil 38x38 (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	120,48	481,92
47	36487	CARIMBO NUMERADOR numerador automático sequencial com 6 dígitos. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	246,04	984,16
48	36489	FAIXA EM LONA VINÍLICA Confecção de faixa em lona vinílica com gramatura mínima de 300 gramas/m ² , impressão digital em cores com resolução de alta qualidade; acabamento tipo faixa com 02 bastonetes sem ponteiros e/ou 04 ilhoses, arte	4,00	M ²	135,58	542,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		inclusa com tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)				
49	36490	FICHA DE CADASTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL de atendimento social em papel branco com timbre e dados de preenchimento inclusos conforme necessidade, impressão em preto de alta qualidade, com medida aproximada de 25x31cm com gramatura mínima de 75 gramas/m ² ; bloco com 100 fichas, os dados e informações que devem conter na ficha serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	BLOCO	50,00	200,00
50	36491	CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO de agendamento em papel couchê branco com timbrado e dados para preenchimento com medidas de 21x14cm. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	0,72	2,88
51	36505	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA De sinalização Saída de Emergência, na cor vermelha, em PVC, rígido e extingüível, fotoluminescente e com tamanho 15x30cm. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	21,35	85,40
52	36506	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA De sinalização S12 (placa de saída), na cor verde, em PVC, rígido e extingüível, fotoluminescente e com tamanho 12x26cm. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	15,99	63,96
53	36507	PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO MASCULINO De sinalização Banheiro	4,00	UNID	37,03	148,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		Masculino, em plástico e no tamanho 15X20cm. (APRESENTAR AMOSTRA)				
54	36508	PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO FEMININO De sinalização Banheiro Feminino, em plástico e no tamanho 15X20cm. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	37,03	148,12
55	36509	PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO PCD De sinalização Banheiro PCD (Pessoa com deficiência), em plástico e no tamanho 15X20cm. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	39,20	156,80
56	36510	CRACHA identificador horizontal na cor cristal, medindo aproximadamente 88x13mm, com cordão de silicone. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	4,11	16,44
57	36511	CADERNO CAPA DURA Com capa dura personalizada, de tamanho aproximado de 21 cm x 29,7 cm, folhas com gramatura mínima de 75 gramas brancas e pautadas, com espiral de plástico e/ou wire-o, contendo 200 folhas e com arte à definir inclusa. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	47,29	189,16
58	36516	ENVELOPE em papel offset branco, de tamanho aproximado de 24x34cm. Gramatura: 90 g/m². Caixa com 100 Unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	CAIXA	63,19	252,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		AMOSTRA).				
59	36516	ENVELOPE ofício com janela, dimensões aproximadas de 114 mm x 229 mm e gramatura de 75g/m ² na cor branca, caixa com 1000 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	CAIXA	217,72	870,88
60	36517	CONVITE personalizado em papel couchê 240g, de tamanho 15x10cm, impressão de excelente qualidade em cores, com arte à definir inclusa. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	1,10	4,40
61	36518	CARTILHA 4 PÁGINAS em papel couchê 150g, de tamanho 15x21cm, com 4 páginas com impressão colorida de ótima qualidade e arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	5,42	21,68
62	36519	CARTAZ A1 confeccionado em papel couchê com acabamento em brilho e gramatura mínima de 150 gramas, formato de 594x841mm, impressão digital em cores com arte inclusa e tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	44,89	179,56
63	36520	FICHA DE CADASTRO LEITOR De cadastro do leitor, em papel sulfite 240g, de tamanho 14x9cm, vincado/furado e com arte à definir inclusa. (APRESENTAR	4,00	UNID	0,41	1,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		AMOSTRA)				
64	36521	FICHA DE DEVOLUÇÃO De devolução, em papel sulfite 180g, de tamanho 14x9cm e com arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	0,41	1,64
65	36522	FICHA DE EMPRÉSTIMO De empréstimo, em papel sulfite 180g, de tamanho 14x9cm, vincado/furado e com arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	0,53	2,12
66	36523	FICHA DE TÍTULO De título, em papel sulfite 180g, de tamanho 14x9cm e com arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	0,41	1,64
67	36524	FICHA ENVELOPE DE DEVOLUÇÃO Envelope de devolução, em papel com gramatura mínima de 180g, de tamanho 12x9cm. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	1,16	4,64
68	36526	FICHA DE EMPRÉSTIMO DE BIBLIOTECA de controle de empréstimos da biblioteca	4,00	UNID	0,48	1,92
69	36527	FOLDER em papel couchê com gramatura mínima de 150g/m ² , modelo com 2 dobras, dimensão do formato aberto 21 cm x 29,7 cm, impressão frente e verso em cores e em alta qualidade; com digitação	4,00	CENTO	343,76	1.375,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		inclusa e arte a definir inclusa. (APRESENTAR AMOSTRA)				
70	36528	GUIA DE TRANSFERÊNCIA de transferência 90g 22x32cm - 100x1 frente e verso	4,00	UNID	20,93	83,72
71	36530	PARECER FINAL folha no tamanho 22x32 cm com gramatura de no mínimo 75 gramas/m ² , impressão P & B a laser de alta qualidade, frente e verso, com digitação inclusa conforme necessidade, bloco com 100 fichas, os dados e informações que devem conter na ficha serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	BLOCO	35,62	142,48
72	36532	FICHA DO ALUNO Ficha de cadastro de alunos, folha no formato A4 com gramatura de no mínimo 90 gramas/m ² , impressão P & B a laser de alta qualidade, frente e verso, com digitação inclusa conforme necessidade, bloco com 100 fichas, os dados e informações que devem conter na ficha serão passados no pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	BLOCO	33,12	132,48
73	36536	PASTA 24X46 CM Em papel triplex 300g, no tamanho 24x46cm, 4x0 e com arte à definir. (APRESENTAR	4,00	UNID	5,94	23,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		AMOSTRA).				
74	36537	PASTA REGISTRO EMPREGADO Registro de empregado em cartolina 240g, de tamanho 40x40cm, com vinco/furo e arte a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	2,97	11,88
75	36538	PASTA 34X25,5 CM Em papel triplex 350g, no tamanho 34x25,5cm, 4x0, vincada/furada e com arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	2,73	10,92
76	36539	PASTA 37X56 CM Em papel triplex 300g, no tamanho 37x56cm, com 2 vincos e com arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	5,94	23,76
77	36541	ADESIVO PERSONALIZADO etiqueta adesiva personalizada para lápis/caneta, no tamanho aproximado de 16,5cm x 0,6mm, com impressão digital em cores com acabamento brilhante em papel com gramatura mínima de 135 gramas, arte inclusa com tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	CENTO	44,00	176,00
78	36542	ADESIVO VINIL confecção de adesivo em vinil, perfurado com impressão digital em cores, de ótima resolução ideal para portas de vidro e com arte inclusa com tema a definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	M ²	85,65	342,60
79	36544	CAPA DE PROCESSO Para processo, em papel color plus A4, com gramatura 180 gr/m, 1x0 cor, com logomarca da prefeitura municipal. (APRESENTAR	4,00	UNID	1,32	5,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

		AMOSTRA)				
80	36545	CERTIFICADO impresso no tamanho A4, em papel couchê com gramatura mínima de 180 gramas/m², impressão colorida a laser de alta qualidade, com digitação inclusa conforme necessidade; os dados e informações que devem conter no certificado serão passados no momento do pedido. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	10,68	42,72
81	36680	PLACA EM CHAPA PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, COM ARTE INCLUSA CONFORME PROJETO E/OU TEMA A DEFINIR. (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	M²	175,98	703,92
82	36680	PLACA EM CHAPA PVC 3MM COM APLICAÇÃO DE VINIL IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, COM ARTE INCLUSA CONFORME PROJETO E/OU TEMA A DEFINIR (APRESENTAR AMOSTRA).	4,00	M²	181,62	726,48
83	36763	WIND BANNER COMPLETO, CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLA FACE, MODELO PENA, ALTURA GERAL 3M, ALTURA DE IMPRESSÃO APROXIMADA 1,90M X0,50M. HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO E BASE EM POLIETILENO COM ABERTURAS PARA PREENCHIMENTO DE ÁGUA.	4,00	UNID	383,26	1.533,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

84	36771	CARTILHA 8 PÁGINAS em papel couchê 150g, de tamanho 15x21cm, com 8 páginas com impressão colorida de ótima qualidade e arte à definir. (APRESENTAR AMOSTRA)	4,00	UNID	8,34	33,36
TOTAL						22.386,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ANEXO II - FORMULÁRIO-PROPOSTA

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 16/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma presencial Nº 16/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital. PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ANEXO III – MODELO UNIFICADO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).

_____, portador(a) do CPF n. _____,

DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):
2. cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores e servidoras ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Município de _____,
3. está ciente da vedação da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor(a) ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles(as) forem companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive.
4. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS -LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA/CONTRATO, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, entre outros.

5. A LICITANTE//DETENTORA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/DETENTORA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

C - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A LICITANTE/DETENTORA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

D - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A LICITANTE/DETENTORA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

E - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA/ CONTRATO declara, para todos os efeitos legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

F- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2024 instaurada pela (ENTIDADE DO MUNICIPIO) , que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

G- DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que **está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

H- DECLARAÇÃO QUE NAO EMPRESA MENOR DE IDADE

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,** em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

I-DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Presencial Nº **16/2024** da (ENTIDADE DO MUNICIPIO) de Alvorada do Sul/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ANEXO IV – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS - LEI N. 14.133/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2024

O Município ALVORADA DO SUL, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito à Praça Prefeito Antonio de Souza Lemos, nº 32, CNPJ nº 75.132.860/0001-88, neste ato, representado pelo **Senhor** _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG __SSP/__/__, nos termos do Decreto Municipal nº 080/2023; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 013/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve contratar, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 16/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem o presente Contrato/Ata de Registro para **um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Presencial nº 16/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador

_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer o Município DE ALVORADA DO SUL, PARANÁ de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 0,00 (ZERO REAIS)							

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Presencial nº 16/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas deste contrato/ata de registro, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar o contrato/ata de registro, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	240	50.001.10.122.0002.2096	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	250	10.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	250	50.001.10.122.0002.2096	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	250	60.001.04.122.0002.2126	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	260	10.001.04.122.0002.2002	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	260	50.001.10.122.0002.2096	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	260	60.001.04.122.0002.2126	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	270	10.001.04.122.0002.2002	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	270	60.001.04.122.0002.2126	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	280	60.001.04.122.0002.2126	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	420	41.004.17.122.0002.2084	76	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	430	10.002.04.122.0002.2400	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	440	10.002.04.122.0002.2400	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	450	10.002.04.122.0002.2400	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	600	51.001.10.128.0002.2097	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	610	51.001.10.128.0002.2097	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	610	61.001.12.128.0002.2127	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	620	51.001.10.128.0002.2097	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	620	61.001.12.128.0002.2127	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	630	61.001.12.128.0002.2127	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	640	61.001.12.128.0002.2127	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	810	10.004.04.122.0002.2402	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	820	10.004.04.122.0002.2402	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	830	10.004.04.122.0002.2402	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	920	51.002.10.062.0003.2100	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	930	51.002.10.062.0003.2100	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	940	51.002.10.062.0003.2100	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	960	61.002.12.122.0002.2129	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	970	61.002.12.122.0002.2129	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	980	61.002.12.122.0002.2129	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	990	61.002.12.122.0002.2129	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1010	10.005.05.182.0006.2403	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1020	10.005.05.182.0006.2403	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1030	10.005.05.182.0006.2403	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1190	10.006.04.124.0002.2406	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1200	10.006.04.124.0002.2406	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1210	10.006.04.124.0002.2406	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1230	51.003.10.301.0022.2101	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1240	51.003.10.301.0022.2101	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1250	51.003.10.301.0022.2101	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

2024	1260	61.003.12.122.0002.2130	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1270	61.003.12.122.0002.2130	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1280	61.003.12.122.0002.2130	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1380	11.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1390	11.001.04.122.0002.2003	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1400	11.001.04.122.0002.2003	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1530	51.004.10.301.0022.2103	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1530	61.004.12.123.0002.2131	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1540	11.002.04.122.0002.2407	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1540	51.004.10.301.0022.2103	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1540	61.004.12.123.0002.2131	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1550	11.002.04.122.0002.2407	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1550	51.004.10.301.0022.2103	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1550	61.004.12.123.0002.2131	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1560	11.002.04.122.0002.2407	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1740	11.003.04.122.0002.2408	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1750	11.003.04.122.0002.2408	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1760	11.003.04.122.0002.2408	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1830	51.005.10.301.0022.2102	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1830	61.005.12.123.0002.2132	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1840	51.005.10.301.0022.2102	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1840	61.005.12.123.0002.2132	101	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1850	51.005.10.301.0022.2102	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1850	61.005.12.123.0002.2132	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1860	61.005.12.123.0002.2132	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1870	61.005.12.123.0002.2132	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1880	61.005.12.123.0002.2132	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1890	61.005.12.123.0002.2132	113	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1940	11.004.04.122.0002.2409	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1950	11.004.04.122.0002.2409	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1960	11.004.04.122.0002.2409	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2150	12.001.02.062.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2160	12.001.02.062.0003.2004	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2170	12.001.02.062.0003.2004	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2350	12.002.02.062.0006.2404	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2360	12.002.02.062.0006.2404	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2370	12.002.02.062.0006.2404	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2370	51.007.10.301.0022.2098	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2380	51.007.10.301.0022.2098	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2390	51.007.10.301.0022.2098	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2690	52.001.10.301.0022.2105	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2700	52.001.10.301.0022.2105	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2710	52.001.10.301.0022.2105	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2750	13.001.04.121.0004.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2760	13.001.04.121.0004.2006	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

2024	2770	13.001.04.121.0004.2006	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2810	61.008.12.122.0002.2135	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2820	61.008.12.122.0002.2135	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2830	61.008.12.122.0002.2135	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2840	61.008.12.122.0002.2135	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3020	13.003.04.121.0004.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.003.04.121.0004.2008	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.003.04.121.0004.2008	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3050	52.001.10.301.0022.2106	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3060	52.001.10.301.0022.2106	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3070	52.001.10.301.0022.2106	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3240	62.001.12.365.0010.2136	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3250	62.001.12.365.0010.2136	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3260	62.001.12.365.0010.2136	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3270	62.001.12.365.0010.2136	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3320	14.001.04.122.0002.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3330	14.001.04.122.0002.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3340	14.001.04.122.0002.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3350	14.001.04.122.0002.2010	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3360	14.001.04.122.0002.2010	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3410	52.001.10.301.0022.2107	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3420	52.001.10.301.0022.2107	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3430	52.001.10.301.0022.2107	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3630	14.002.04.128.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3640	14.002.04.128.0002.2011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3650	14.002.04.128.0002.2011	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3670	62.002.12.361.0009.2137	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3680	62.002.12.361.0009.2137	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3690	62.002.12.361.0009.2137	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3700	62.002.12.361.0009.2137	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3850	52.001.10.301.0022.2109	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3860	52.001.10.301.0022.2109	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3870	14.003.04.391.0002.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3870	52.001.10.301.0022.2109	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3880	14.003.04.391.0002.2013	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3890	14.003.04.391.0002.2013	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3950	52.001.10.301.0022.2208	832	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4030	62.002.12.361.0012.2138	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4040	62.002.12.361.0012.2138	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4050	62.002.12.361.0012.2138	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4060	62.002.12.361.0012.2138	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4230	14.005.04.122.0002.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4240	14.005.04.122.0002.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4250	14.005.04.122.0002.2015	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4380	52.002.10.301.0023.2112	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

2024	4390	52.002.10.301.0023.2112	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4390	62.003.12.365.0010.2139	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4400	52.002.10.301.0023.2112	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4400	62.003.12.365.0010.2139	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4410	62.003.12.365.0010.2139	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4420	62.003.12.365.0010.2139	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4430	14.006.05.153.0006.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4440	14.006.05.153.0006.2016	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4450	14.006.05.153.0006.2016	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4730	52.003.10.302.0024.2114	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4740	52.003.10.302.0024.2114	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4750	52.003.10.302.0024.2114	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4770	62.003.12.365.0010.2140	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4780	62.003.12.365.0010.2140	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4790	62.003.12.365.0010.2140	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4800	62.003.12.365.0010.2140	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4850	15.001.04.123.0002.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4860	15.001.04.123.0002.2020	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4870	15.001.04.123.0002.2020	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5030	15.002.04.123.0002.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5040	15.002.04.123.0002.2021	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5050	15.002.04.123.0002.2021	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5100	52.004.10.304.0022.2116	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5110	52.004.10.304.0022.2116	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5120	52.004.10.304.0022.2116	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5140	62.003.12.365.0010.2141	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5150	62.003.12.365.0010.2141	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5160	62.003.12.365.0010.2141	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5170	62.003.12.365.0010.2141	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5210	15.003.04.123.0002.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5220	15.003.04.123.0002.2022	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5230	15.003.04.123.0002.2022	119	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5240	15.003.04.123.0002.2022	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5250	15.003.04.123.0002.2022	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5260	15.003.04.123.0002.2022	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5500	15.004.04.123.0002.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5510	15.004.04.123.0002.2025	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5520	15.004.04.123.0002.2025	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5520	52.005.10.302.0022.2118	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5530	52.005.10.302.0022.2118	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5530	62.004.12.366.0011.2142	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5540	52.005.10.302.0022.2118	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5540	62.004.12.366.0011.2142	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5541	52.005.10.302.0022.2118	1018	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

2024	5550	62.004.12.366.0011.2142	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5560	62.004.12.366.0011.2142	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5670	16.001.08.243.0008.6027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5680	16.001.08.243.0008.6027	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5690	16.001.08.243.0008.6027	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5800	16.002.08.243.0008.6028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5810	16.002.08.243.0008.6028	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5820	16.002.08.243.0008.6028	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5920	52.006.10.302.0022.2119	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5930	52.006.10.302.0022.2119	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5940	52.006.10.302.0022.2119	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5960	16.003.08.244.0008.6031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5970	16.003.08.244.0008.6031	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5980	16.003.08.244.0008.6031	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6090	62.007.02.062.0003.2144	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6100	62.007.02.062.0003.2144	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6110	62.007.02.062.0003.2144	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6120	62.007.02.062.0003.2144	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6220	52.007.10.305.0022.2121	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6230	52.007.10.305.0022.2121	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6240	52.007.10.305.0022.2121	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6250	16.004.08.244.0008.6032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6260	16.004.08.244.0008.6032	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6270	16.004.08.244.0008.6032	779	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6280	16.004.08.244.0008.6032	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6290	16.004.08.244.0008.6032	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6300	16.004.08.244.0008.6032	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6540	52.008.10.301.0024.2122	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6550	52.008.10.301.0024.2122	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6560	52.008.10.301.0024.2122	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6830	16.006.08.241.0008.6036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6840	16.006.08.241.0008.6036	504	3.3.90.39.01.00	Do Exercício
2024	6850	16.006.08.241.0008.6036	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7060	17.001.12.122.0012.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7070	17.001.12.122.0012.2037	101	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7110	52.010.10.301.0022.2124	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7120	52.010.10.301.0022.2124	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7130	52.010.10.301.0022.2124	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7250	17.002.13.392.0015.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7260	17.002.13.392.0015.2039	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7270	17.002.13.392.0015.2039	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7380	52.011.10.301.0022.2125	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7390	52.011.10.301.0022.2125	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7400	52.011.10.301.0022.2125	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7430	17.003.13.392.0015.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

2024	7440	17.003.13.392.0015.2040	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7450	17.003.13.392.0015.2040	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	9310	21.002.22.122.0025.2410	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	9320	21.002.22.122.0025.2410	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	9330	21.002.22.122.0025.2410	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	9540	21.003.04.695.0026.2411	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	9550	21.003.04.695.0026.2411	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	9560	21.003.04.695.0026.2411	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	9750	23.001.27.812.0016.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	9760	23.001.27.812.0016.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	9770	23.001.27.812.0016.2053	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	11780	26.002.18.541.0021.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	11790	26.002.18.541.0021.2067	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	11800	26.002.18.541.0021.2067	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	12120	26.003.18.541.0021.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	12130	26.003.18.541.0021.2069	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	12140	26.003.18.541.0021.2069	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DO CONTRATO

3.1. O contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até / /, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

Paragrafo unico

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Alvorada do Sul – CNPJ nº 75.132.860/0001-88, retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte no pagamento aos fornecedores pela Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e Câmara Municipal será regida pelo Decreto 348/2022, o qual regulamenta a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11/01/2012 e a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, ambas da Receita Federal do Brasil, maiores informações acesse:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

<https://www.alvoradadosul.pr.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMIE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&id=925>

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1 Os preços praticados quanto ao valor da consulta serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do orçamento estimado, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
- 6.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste ao valor da consulta até trinta dias antes do fim de cada período, sob pena de preclusão.
- 6.3 Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.
- 6.4 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados
- 6.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.
- 6.6 Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.
- 6.7 A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

- 7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado neste contrato se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
- 7.2. Cada termo contratual oriundo deste contrato deverá conter, no mínimo:
- a) Número do Pregão;
 - b) Quantidade do produto;
 - c) Descrição do produto requisitado;
 - d) Local de entrega;
 - e) do recebimento;
 - f) dotação orçamentária onerada;
 - g) valor;
 - h) condições de pagamento;
 - i) penalidades;
 - j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 085/2023.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Alvorada do Sul, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

dos danos causados.

- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.
- EM = I x N x VP, onde:
- I = (TX/100) / 365;
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP
- = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 080/2023, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que

exigem providências corretivas;

- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** do contrato.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se veri- carem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos (serviços), na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando- se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 085/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços/Contrato, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://alvoradapr.equiplano.com.br:7350/transparencia/licitacoes>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e

43

autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços/contrato, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados do contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 6/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente contrato;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços/CONTRATO, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 02 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Alvorada do Sul, em, <DATAINICIOVIGENCIA#E> .

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL/PR
75.132.860/0001-88

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>.
Contratada

<FISCAL.CONTRATO#T&FISCALNOME>

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ANEXO VII – ARQUIVO ESPROPOSTA EQUIPLANO SISTEMAS

POR FAVOR PREENCHER COM LETRAS MINUSCULAS E SEM PONTUAÇÃO
SOLICITAR:

licitação@alvoradadosul.pr.gov.br

ANEXO VIII – MANUAL ESproposta - EQUIPLANO

SOLICITAR:

licitação@alvoradadosul.pr.gov.br